

**EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICO que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, julgamento pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com FORNECIMENTO PARCELADO, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos Municipais vigentes, demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo BNC – Bolsa Nacional de Compras – [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE DE IGUARACY/PE.</b>			
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026</b>			
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	<b>009/2026</b>			
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao presente Edital, nos termos da tabela abaixo pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.				
<b>TIPO:</b> MENOR PREÇO				
<b>JULGAMENTO:</b> POR ITEM				
<b>MODO DE DISPUTA:</b> ABERTO				
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:</b> BNC – Bolsa Nacional de Compras – <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> .				
<b>PREGOEIRA:</b> Rejane Nunes da Silva Cavalcante	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:licitacao@iguaracy.pe.gov.br">licitacao@iguaracy.pe.gov.br</a>	<b>Fone:</b> (87) 3837-1156		
<b>LEGISLAÇÃO APlicável:</b> Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, além do disposto no presente Edital e seus anexos.				
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b> O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BNC – Bolsa Nacional de Compras – <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> ou através do sítio oficial da Prefeitura de Iguaçagy/PE: <a href="https://www.iguaracy.pe.gov.br">https://www.iguaracy.pe.gov.br</a> , portal-da-transparencia/licitacoes/.				

DESCRÍÇÃO	HORA	DIA
INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS	08:00 h	20/01/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS	08:00 h	04/02/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	09:00 h	04/02/2026

1.3 – MODO DE DISPUTA ABERTO: Serão apresentados lances sucessivos durante o período de 10 (DEZ) MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O licitante poderá formular consultas EXCLUSIVAMENTE pela plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

1.5 – LOCAL DO PREGÃO: Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaçagy – PE.

1.6 – Equipe de Apoio composta pelos servidores: José Cândido Alves Filho (Agente de Contratação), Rejane Nunes da Silva Cavalcante (Pregoeira), Jeanne Florentino de Albuquerque (Equipe de Apoio), Eliesangela Lopes da Silva (Equipe de Apoio), Marcelon Lino da Silva Neto (Equipe de Apoio)

**2 – DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR DESTINADOS AO Praça Antônio Rabelo, 02 – Centro – CEP 56840-000 – CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156

ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO (ATENÇÃO BÁSICA), conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao presente Edital.

2.2. O(s) item(s) da licitação com seu(s) respectivo(s) valor(es) de orçamento encontra-se presente no ETP (Estudo Técnico Preliminar) ANEXO I deste edital, facultando-se ao licitante a participação no(s) item(s) que lhe interessar.

2.3. Será adotado o MENOR PREÇO POR ITEM.

### **3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As despesas da presente licitação correrão por conta da(s) dotação(es) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2031.0000/3.3.90.30.00.

### **4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

4.1 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas no edital.

### **5 – REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 6.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 6.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 6.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 6.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 6.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

6.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

6.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 6.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

6.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **7 – DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

### **7.1 - PARTICIPANTES**

7.1.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham em seu contrato social atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atendam a todos os requisitos e exigências deste edital e seus respectivos anexos, bem como aqueles que estejam com o credenciamento regular no referido portal (provedor).

7.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

7.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

7.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**



- 8.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
  - c) abrir as propostas de preços;
  - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;
  - h) declarar o vencedor;
  - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) elaborar a ata da sessão;
  - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **9 – DO EDITAL E APlicATIVO DA LICITAÇÃO**

9.1– O Edital está disponível gratuitamente nos sítios BNC – Bolsa Nacional de Compras – [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do sítio oficial da Prefeitura de Iguaçagy: <https://iguaracy.pe.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.

9.2- O edital poderá ainda ser retirado no endereço: Praça Antônio Rabelo, 02 Centro – Iguaçagy– PE – CEP 56.840-000, inscrita no CNPJ n.º 11.368.966/0001-00.

9.2- O certame será realizado por meio do Sistema do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## **10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1 – Para julgamento das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observadas as exigências constantes do presente Edital e seus respectivos Anexos.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não atenderem às disposições contidas neste edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 – Todas as propostas serão consideradas lances na fase de disputa e serão ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.4 – Os licitantes organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.5 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.6 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de forma fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## **11 – DA PARTICIPAÇÃO**

11.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

11.2 – Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

11.2.1 – O Licitante que se manifestar de acordo com o item 11.2 e vier a ser inabilitado por falta de documentação e/ou por apresentar documentação falsificada, deverá estar ciente de que PODERÁ ser aberto

processo administrativo.

11.3 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas, excluídas e replicadas no sistema até a data e hora definidas no edital para abertura das propostas.

11.4 – Caberá ao Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **12 – DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS**

12.1 – A impugnação ao Edital poderá ser feita até 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

12.1.1 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, contado da data de recebimento da impugnação.

12.1.2 – Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

12.1.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas EXCLUSIVAMENTE no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

12.2 – Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la a Pregoeira EXCLUSIVAMENTE no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em formulário próprio, expressando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

12.3 – Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (TRÊS) DIAS para apresentação das razões do recurso, consoante disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Federal nº 14.333/2021.

12.4 – Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, exclusivamente pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), assegurada vista imediata dos autos.

12.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará e homologará, para determinar a assinatura do Contrato.

12.8 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Iguaçacy, localizada no endereço acima citado das 08:00 às 13:00 horas.

12.9 – Não serão conhecidas as impugnações nem os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.10 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

## **13 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA DO PROVEDOR:**

13.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.1 – O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

13.1.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.2 – A Proposta de Preços deverá constar a descrição do objeto, as quantidades, a marca (quando for o caso) e o valor que deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, declarando-se expressamente que estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços e/ou entrega do produto.

13.2.1 – Os valores correspondentes aos impostos e demais encargos citados no item precedente, deverão ser obrigatoriamente declarados na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

13.2.2 - Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

13.3 – Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.4 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução

contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

13.5 – As licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão DESCLASSIFICADAS.

13.6 - As empresas que identificarem suas propostas e/ou anexos no Sistema Eletrônico serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.

#### **14 – DA ABERTURA, DA SESSÃO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

14.1.1 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

14.1.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

14.1.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

14.1.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

14.2 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (DEZ) MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (DOIS) MINUTOS do período de duração da sessão pública.

14.4 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (DOIS) MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.5 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

14.5.1 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.6 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.7 – O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, ou seja, serão aceitos lances com valores inferiores ao menor lance registrado naquele momento ou com valor inferior ao valor da própria empresa desde que o mesmo não coincida com outros lances já existentes.

14.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, simultaneamente, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposição do presente edital.

14.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todas as licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para a Pregoeira.

14.11 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando será aberta automaticamente a fase para considerações finais da Pregoeira.

14.12 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.12.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.13 – Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira através do Sistema Provedor, para cada item disputado no “Chat Mensagens” e “Enviar



Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que a Pregoeira declarar o licitante vencedor do item. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

14.14 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

14.14.1 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 14.14, precedente, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

14.15 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.17 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.18 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.19 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.19.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.19.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

14.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.19.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

14.20 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.20.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

14.20.2 – empresas brasileiras;

14.20.3 – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.20.4 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.21.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.21.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.22 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.23 - Será desclassificada a proposta vencedora com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.24. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.24.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.24.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.25 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

14.26 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com

vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.27 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

14.27.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

14.27.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.27.3 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, quando for o caso, amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 dias úteis contados da solicitação.

14.27.3.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.27.3.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.27.3.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

14.27.3.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.27.3.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

14.27.3.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, quando for o caso, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

14.27.3.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.28 - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

14.29 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.30 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.31 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.31.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.31.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.32. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.33 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **15 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

15.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

- 15.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 15.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar\\_requerido.phpaaa](http://www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar_requerido.phpaaa)).
- 15.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 15.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 15.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 15.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 15.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.1.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da documentação apresentada na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 15.1.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 15.1.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 15.1.10 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 15.1.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (DUAS) HORAS sob pena de inabilitação.**
- 15.1.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 15.1.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.1.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15.1.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 15.1.16 Os licitantes encaminharão, para fins de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos a seguir, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

## **15.2 - DA HABILITAÇÃO**

- a) Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.
- a.1) Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, quando for o caso.
- b) Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados ou válidos no SICAF e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante exigidos no Termo de Referência deverão ser enviados para o [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), quando solicitados pelo pregoeira.

- b.1) Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contados da convocação efetuada pela Pregoeira.
- b.1.1) É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:
- I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira;
- II - de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- b.2) Os documentos remetidos por meio do sistema, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.
- c) A verificação pela Pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
- d) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- d.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- d.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- e) Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- f) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- g) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluir os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.
- h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- h.2) A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.
- h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- i) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- i.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- j) Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item "Das Condições de Participação".
- k) Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.
- l) Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, a empresa arrematante deverá ter apresentado no momento oportuno, exclusivamente por meio do sistema, a seguinte documentação:

### **15.2.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

15.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

15.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.2.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.2.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados da(s) foto(s) do(s) sócio(s) como também de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 15.2.2 - DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) – ANEXO IV;

#### OBSERVAÇÕES:

I) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 15.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado na alínea “a” do item 15, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

II) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no inciso “I” da observação decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do dispositivo legal mencionado.

### 15.2.3. – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

15.3.1. Atestado (s) técnico (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, que comprove (m) ter a empresa licitante fornecido, de maneira satisfatória, **MEDICAMENTOS**, que se encontram no termo de referência deste edital, se for o caso.

15.3.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

15.3.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante emitida pela ANVISA.

15.3.4. Registro do produto emitido pela ANVISA, em nome do fabricante.

15.3.5. Caso o produto cotado seja dispensado do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o licitante deverá apresentar cópia do ato que o isenta do Registro.

15.3.6. O licitante deverá indicar em cada registro apresentado, o número do item correspondente do Termo de Referência.

### 15.2.4 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos a seguir, devidamente justificados no presente processo licitatório, restringindo à apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

a.1) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

I) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1) caso de a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subtópico “b”, limitar-se-ão ao último exercício social;

b.2) apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, devidamente assinado por profissional contábil, atestando a boa situação financeira da empresa:

PG = Liquidez Geral – igual ou superior a 1 SG

= Solvência Geral – igual ou superior a 1 LC =

Liquidez Corrente – igual ou superior 1 Sendo:

LG =  $(AC + RLP) / (PC + ELP)$  SG

= AT / (PC+ELP)

LC = AC / PC

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo AT

= Ativo Total

b.3) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem; e

#### **JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL**

Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência. Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica- se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

#### **15.3 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO**

a) Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema do banco provedor no período de acolhimento de propostas, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista no item 15, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

I) Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

II) Certidão expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.

##### **15.3.1 – OBSERVAÇÕES**

15.3.1.1 - Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

15.3.1.2 - Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, a Pregoeira

considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Pernambuco e no Município de IGUARACY, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente;

15.3.1.3 – A não apresentação de qualquer documento citado no presente instrumento convocatório constituirá motivo de inabilitação da empresa licitante.

#### **15.4 – DA PROPOSTA COMERCIAL FEITA NO SISTEMA**

15.4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

15.4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

15.4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

15.4.3.2 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

15.4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

15.4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 15.4.3.2 ou 15.4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

15.4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

15.4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

15.4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

15.4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

15.4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

15.4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

15.4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

15.4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

15.4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

15.4.12.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

15.4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **15.5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

15.5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.5.1.1. valor (mensal, unitário, etc., conforme o caso) e..... (anual, total) do item (quando for o caso);

15.5.1.2. Marca (quando for o caso);

15.5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

15.5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

15.5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

15.5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

15.5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

15.5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

15.5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

15.5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 15.5.9.

15.5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **15.6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

15.6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

15.6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

15.6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

15.6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6.6. O lance deverá ser ofertado de acordo com as normas estabelecidas no edital.

15.6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10%.

15.6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

15.6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

15.6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

15.6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

15.6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

15.6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

15.6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

15.6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 15.6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

15.6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

15.6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

15.6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

15.6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.6.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez

minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

15.6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

15.6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

15.6.22.2.2. empresas brasileiras;

15.6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

15.6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.6.23.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.6.23.5. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

15.6.24. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **15.7. DA FASE DE JULGAMENTO**

15.7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

15.7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

15.7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

15.7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

15.7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

15.7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.7.1. contiver vícios insanáveis;

15.7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

15.7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente de Contratação;

15.7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.7.7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7.7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

15.7.7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.7.7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.7.7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **16 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

16.1 – Atendida a todas as exigências mencionadas no instrumento convocatório, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta, desde que devidamente habilitado.

16.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para receber a Ordem de Fornecimento (OF) ou assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital, visando à execução do objeto licitado.

16.3 – O Licitante Vencedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato e/ou aceitar a OF. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e seja aceito pela Administração, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura do contrato e/ou retirar a ordem de fornecimento (OF) não mantiver as mesmas condições de habilitação estará sujeito às penalidades previstas no art. 90 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações. Neste caso, a pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço ofertado.

16.5 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de Fornecimento (OF), dentro do prazo estabelecido sujeitará, o Licitante à aplicação das penalidades previstas no item 6.1.

16.6 – O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento (OF) poderão ser rescindidos e/ou canceladas pelo MUNICÍPIO:

16.6.1 – Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

16.6.2 – amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo Município desde que haja conveniência para a Administração;

16.6.3 – judicialmente, nos termos da legislação.

## **17 – PRAZO DE VIGÊNCIA, DATAS E LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela secretaria demandante, através do seu Gestor, procedendo-se ao registro de ocorrências e adotando-se as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento no PNCP;

17.2 – O local de entrega do objeto será na Secretaria de Saúde do Município de IGUARACY – PE.

17.3 – A execução do contrato dar-se-á com o recebimento do objeto, mediante “atesto” a ser dado pela Secretaria Municipal de Saúde demandante, ou por servidor por ele designado para o mister, nos termos da Lei nº 14.133/2021, como condição para autorização de quaisquer pagamentos.

## **18 – DO PAGAMENTO**

18.1 – O pagamento será efetuado de forma integral ao pedido em até 30 dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante no verso da Nota Fiscal.

18.2 – Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) descrever o material, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como o número do processo e da Ordem de Fornecimento.

18.3 – Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

18.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

18.4.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma prejudicar a Contratante;

18.4.2 - inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de Iguaçú, por conta do estabelecido neste Edital;

18.4.3 – erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Fornecimento/Fatura(s).

18.5 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

18.5.1 - prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

18.5.2 - prova de Regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válida;

18.5.3 - prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

18.5.4 - prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

18.5.5 - prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida;

18.5.6 - prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;  
18.5.7 - última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS.

18.6 – As Provas de Regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 19.5.1 e 19.5.2, poderão ser substituídas pela Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais (Certidão Conjunta), expedida pela Receita Federal, devidamente válida.

18.7 – Com vistas a agilizar o procedimento, necessário se faz que a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) tragam consignadas o nº do processo que originou a contratação, o nº do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

18.8 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação do fornecimento.

18.9 – A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

18.10 - É expressamente vedado ao licitante cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

## **19 – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

19.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrado o Termo de Contrato, que firmará o compromisso entre as partes, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

19.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultada à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.

19.3. O Contrato firmado com o licitante fornecedor observará a minuta do ANEXO VI.

## **20 –DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS E DO REAJUSTE**

20.1 – Os preços serão irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se, entretanto, o reajuste nos termos da legislação pertinente.

20.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, I, “d”, da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

20.3 – O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado no item 20.1 ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).

20.4 – Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.

20.5 – A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, exceto as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

20.6 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de IGUARACY (PE).

## **21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 – O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

21.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.4 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, obedecidos os princípios que norteiam os atos da Administração Pública.

21.5 – As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

21.6 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, com base na legislação em vigor.

21.7 – A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

21.8 – A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 – É facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

21.10 – O prazo de execução do fornecimento admite prorrogação, a critério da Administração, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

21.10.1 – Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do edital;

21.10.2 – Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, nos limites permitidos na Lei Federal 14.133/2021;

21.10.3 – Impedimento de cumprimento do Edital por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

21.10.4 – Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

21.11 – A Pregoeira poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.12 – As informações e esclarecimentos relativos à presente Licitação serão fornecidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de acordo com os itens 1.7, 1.8 e 1.9 deste Edital.

21.13. Os fornecimentos prestados, objetos do presente Edital, serão tratados como contratações autônomas e independentes, para todos os fins de direito.

21.14. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas principais para um mesmo item, sendo os Detentores pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

21.15. Integram este Edital de Pregão:

ANEXO I - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - TR - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME e EPP

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Iguaracy - PE, 16 de janeiro de 2026.

Joaudenir Cavalcante Barbosa da Silva  
**Secretaria de Saúde**

**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em preço.
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.
- 1.3. Como instrumento que antecede ao Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar ora estatuído, demonstrará, ainda, que a compra em tela em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação a: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**3. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A aquisição de medicamentos e dos Materiais Mecisos Hospitalares destinados a atenção básica de Saúde deste município é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A seguir, detalham-se as razões que justificam a necessidade:

**3.1. Atendimento às demandas da Atenção Básica de Saúde:** Os medicamentos são imprescindíveis para o funcionamento de unidade Hospitalar entre outros. Eles viabilizam o tratamento de patologias e o manejo clínico adequado em conformidade com as políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Medicamentos (PNM) e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

**3.2. Conformidade com os princípios do SUS:** A aquisição busca garantir o cumprimento do princípio da universalidade e da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o acesso contínuo e gratuito da população aos medicamentos essenciais, como preconizado na Lei nº 8.080/1990.

**3.3. Redução de riscos sanitários e sociais:** A manutenção de um estoque regular de medicamentos permite atender às necessidades emergenciais, crônicas e agudas de saúde, evitando a interrupção de tratamentos e as consequências graves associadas à descontinuidade da assistência farmacêutica.

**3.4. Fortalecimento da rede de saúde municipal:** A integração de diferentes serviços, que exige um fornecimento ininterrupto de insumos, alinhado às diretrizes do Plano Municipal de Saúde e às demandas da região.

3.5. A Administração optou em realizar o referido processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como forma de julgamento o **MENOR VALOR POR ITEM**, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e alcance nacional, que, por possibilitar maior competitividade, ensejará, indubitavelmente, maior economia para o erário do Município.

**4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

- 4.1. Quanto ao planejamento de gastos com o objeto em preço, há previsão para aquisição do objeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

**5. DOS REQUISITOS DA COMPRA**

5.1. A aquisição deve atender aos seguintes requisitos para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde:

**5.1.1. Conformidade com normas sanitárias:** Os medicamentos devem estar registrados na Anvisa, em conformidade com as exigências legais da Lei nº 6.360/1976 e normas sanitárias vigentes.

**5.1.2. Atendimento às especificações técnicas:** Devem ser adquiridos medicamentos que atendam às especificações técnicas detalhadas (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação), conforme estabelecido na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e em protocolos locais de saúde.

**5.1.3. Fornecimento em condições adequadas:** As embalagens, transporte e armazenamento devem atender aos padrões de boas práticas de distribuição e conservação, garantindo a integridade dos medicamentos.

**5.1.4. Eficiência logística:** O fornecedor deve assegurar prazos de entrega compatíveis com as necessidades de reposição, além de oferecer suporte logístico para entregas fracionadas, minimizando riscos de

desabastecimento.

#### 6. DA QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

Para a quantificação do objeto, é necessário considerar:

**6.1. Análise de demandas prévias:** Levantamento das quantidades consumidas nos últimos 12 meses por cada unidade ou setor beneficiado.

**6.2. Projeção de necessidades futuras:** Estimativas baseadas em dados locais, indicadores de saúde e eventuais aumentos de demanda decorrentes da ampliação dos serviços ou da incorporação de novos tratamentos.

**6.3. Especificação técnica e detalhamento:** Além da quantidade, cada item será descrito com especificações técnicas detalhadas (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação), para assegurar a eficiência da licitação e evitar desabastecimentos.

Com essas informações fundamentadas, a aquisição será realizada de forma planejada e criteriosa, alinhada à necessidade de otimizar os recursos públicos e oferecer um atendimento de excelência à população.

6.4. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade a ser realizado visando atender ao interesse público.

ITEM	COD.CATMAT	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MÉDIO	P.TOTAL
001	BR0267502	<b>AAS 100 MG (ACIDO ACETIL SALICíLICO)</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação).	COMPRIMIDO	50.000	0,06	3.000,00
002	BR0293891	<b>ACEBROFILINA 25MG/ML</b> xarope infantil 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	4,39	2.195,00
003	BR0293892	<b>ACEBROFILINA 50MG/5 ml</b> xarope adulto 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	5,20	2.600,00
004	BR0268370	<b>ACICLOVIR 200 MG COMP</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,24	240,00
005	BR0268372	<b>ACICLOVIR 400 MG COMP</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	1,16	1.160,00
006	BR0271687	<b>ACIDO ASCORBICO 100MG/ML</b> solução Injetável, ampola 5 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	1.000	0,80	800,00
007	BR0271691	<b>ACIDO ASCORBICO 500MG</b> .Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	10.000	0,72	7.200,00
008	BR0271689-1	<b>ACIDO ASCORBICO GOTAS</b> , solução oral 200mg/ml.Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800	1,52	1.216,00

009	BR0292228	<u>ACIDO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML</u> (DEPO PROVERA)	AMPOLA	50	2,34	117,00
010	BR0267503	<u>ACIDO FÓLICO 5MG</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,04	1.000,00
011	BR0267505	<u>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO REVESTIDO</u> ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A <u>250 MG</u> ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	6.000	0,40	2.400,00
012	BR0267504-2	<u>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)</u> contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,60	3.600,00
013	BR0407033	<u>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO REVESTIDO CR</u> ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A <u>300 MG</u> ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	1.000	1,00	1.000,00
014	BR0308732	<u>ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML</u> (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - solução oral ou xarope	FRASCO	250	5,84	1.460,00
015	BR0276839-4	<u>ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10 ML</u> - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.500	0,22	550,00
016	BR0267506	<u>ALBENDAZOL 400 MG</u> - comprimidos mastigáveis embalados em blister, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500	0,76	1.140,00
017	BR0267507-1	<u>ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ml</u> - suspensão oral, embalados em frascos individuais, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	1,14	1.710,00
018	BR0269462	<u>ALENDRONATO SÓDICO 70 MG</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500	0,20	100,00
019	BR02067508	<u>ALOPURINOL 100 MG</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,13	390,00
020	BR0267509	<u>ALOPURINOL 300 MG</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº	COMPRIMIDO	3.000	0,28	840,00

		do lote, mês e ano de fabricação e validade.				
021	BR0271358	<b><u>ALPRAZOLAM 0,25MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500	0,13	195,00
022	BR0271357	<b><u>ALPRAZOLAM 0,5MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,10	200,00
023	BR0271356	<b><u>ALPRAZOLAM 1MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,10	200,00
024	BR0284465	<b><u>ALPRAZOLAM 2MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500	0,27	405,00
025	BR0271660-2	<b><u>AMBROXOL XAROPE 15MG/5 ml - INFANTIL</u></b> Frasco 120 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	2,70	2.700,00
026	BR0271659-2	<b><u>AMBROXOL XAROPE 30MG/5 ml - ADULTO</u></b> Frasco 120 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	3,20	3.200,00
027	BR0267511	<b><u>AMINOFILINA 100 MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,15	150,00
028	BR0269810	<b><u>AMIODARONA 200MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,50	3.000,00
029	BR0267512	<b><u>AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS</u></b> embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,05	2.500,00
030	BR0271089-1	<b><u>AMOXICILINA 500 MG</u></b> comprimidos/capsulas embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	16.000	0,52	8.320,00

031	BR0271111-1	<u>AMOXICILINA 50MG/ML</u> – pó para suspensão oral + copo medida - frasco 60 ml - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	5,65	8.475,00
032	BR0281135-1	<u>AMOXICILINA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO 50MG./ML.+ 12,5MG./ML.</u> SUSPENÇÃO ORAL contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	12,30	6.150,00
033	BR0267515-2	<u>AMPICILINA 500 MG</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,69	690,00
034	BR0268896	<u>ANLODIPINO BESILATO 10 MG</u> - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,09	4.500,00
035	BR0272434	<u>ANLODIPINO BESILATO 5 MG</u> - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,07	3.500,00
036	BR02	<u>ATENOLOL 100MG</u> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,24	2.400,00
037	BR0267516	<u>ATENOLOL 25MG</u> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	45.000	0,04	1.800,00
038	BR0267517	<u>ATENOLOL 50MG</u> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	45.000	0,05	2.250,00
039	BR0267140	<u>AZITROMICINA 500 MG</u> , embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	12.000	1,06	12.720,00
040	BR0314517-1	<u>AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - frasco 15 ml</u> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.000	8,75	26.250,00
041	BR0270612	<u>BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000UI</u> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.000	7,28	7.280,00
042	BR0270613	<u>BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000UI</u> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.000	6,84	6.840,00

043	BR0308726-1	<b>BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML</b> , emulsão tópica, uso externo, uso adulto e pediátrico, frasco com 100 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	5,37	1.074,00
044	BR0270140	<b>BIPERIDENO 2MG</b> , COMPRIMIDOS embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	COMPRIMIDO	40.000	0,25	10.000,00
045	BR0271773	<b>BROMAZEPAM 3MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.600	0,12	432,00
046	BR0271774	<b>BROMAZEPAM 6MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3600	0,35	1.260,00
047	BR0268331-2	<b>BROMETO DE IPATRÓPIO - Solução inalante 0,25mg/ml</b> . Frasco c/ 20 mlcontendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	3,41	170,50
048	BR0267256	<b>BROMIDRATO DE FENOTEROL - 5 MG/ML</b> , frasco com 20 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	9,06	453,00
049	BR0269956	<b>BROMOPRIDA GOTAS</b> - Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.120ML	FRASCO	300	4,72	1.416,00
050	BR0269958-1	<b>BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML</b> - ampola 2 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000	3,00	3.000,00
051	BR0270621	<b>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML</b> - solução injetável - ampola 5 ml - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	2.000	3,43	6.860,00
052	BR0267613	<b>CAPTOPRIL 25MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,06	1.500,00
053	BR0267615	<b>CAPTOPRIL 50MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº	COMPRIMIDO	5.000	0,10	500,00

		do lote, mês e ano de fabricação e validade.				
054	BR0272454-2	<b>CARBAMAZEPINA 20mg/ml.</b> Suspensão oral contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400	9,45	3.780,00
055	BR0267618	<b>CARBAMAZEPINA 200MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	48.000	0,20	9.600,00
056	BR0267617	<b>CARBAMAZEPINA 400MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,46	13.800,00
057	BR0270895-1	<b>CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,25	1.500,00
058	BR0267621	<b>CARBONATO DE LÍTIO 300 MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,29	8.700,00
059	BR0267567	<b>CARVEDILOL 25 mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,16	800,00
060	BR0267566	<b>CARVEDILOL 3,125mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,08	480,00
061	BR0267565	<b>CARVEDILOL 6,25mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,09	540,00
062	BR0267625-2	<b>CEFALEXINA 500MG.</b> Embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,52	13.000,00
063	BR0331555-1	<b>CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml.</b> Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	9,32	9.320,00
064	BR0268414	<b>CEFTRIAXONA SÓDICA 1G</b> - frasco/ampola 10 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.000	4,04	4.040,00

065	BR0267151	<b>CETOCONAZOL 200MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.600	0,30	1.080,00
066	BR0271103-2	<b>CETOCONAZOL 20MG/G XAMPÚ, C/ 110ML</b> , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	100	4,19	419,00
067	BR0308736-2	<b>CETOCONAZOL 20MG/G CREME, bisnaga 20 g</b> , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	1000	2,80	2.800,00
068	BR0340101	<b>CETOPROFENO 100MG INJ - EV -ampola 2 ml</b> . Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	600	1,16	696,00
069	BR0340100	<b>CETOPROFENO 100MG INJ - IM -ampola 2 ml</b> . Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	500	3,90	1.950,00
070	BR0340103	<b>CETOPROFENO 150MG</b> Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,57	1.710,00
071	BR0267629	<b>CINARIZINA 75 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,43	2.580,00
072	BR0267632	<b>CIPROFLOXACINO 500 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,20	2.000,00
073	BR0267522	<b>CLOMIPRAMIDA, CLORIDRATO 25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	150	1,88	282,00
074	BR0270118	<b>CLONAZEPAM 0,5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00
075	BR0270120	<b>CLONAZEPAM 2,5mg/ml</b> . Solução oralcontendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	4,75	950,00
076	BR0270119	<b>CLONAZEPAM 2 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,10	4.000,00

077	BR0272045	<b>CLOPIDOGREL 75 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3600	0,35	1.260,00
078	BR0270495-1	<b>CLORANFENICOL+COLAGENASE 10MG+0,6U/G POMADA</b> - Bisnaga 30g contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	200	12,83	2.566,00
079	BR0375474-2	<b>CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - 30 ML</b> - frasco 30 ml - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400	1,21	484,00
080	BR0268504	<b>CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 2MG/ML SOL. INJ.</b> - ampola 2 ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000	1,29	1.290,00
081	BR0268506	<b>CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 4MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000	0,75	3.000,00
082	BR0268505	<b>CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 8MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000	0,19	760,00
083	BR0267638	<b>CLORPROMAZINA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,38	9.500,00
084	BR0267635	<b>CLORPROMAZINA 25 MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,32	3.200,00
085	BR0340207	<b>CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - 20 ML</b> - frasco c/ 20 ml embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	7,31	365,50
086	BR0396853-2	<b>COLÍRIO ANESTÉSICO</b> - frasco 10ml solução oftalmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas 10ml contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	2,90	145,00

087	BR0272091	<b><u>COMPLEXO B, ampola 2 ml.</u></b> Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.200	0,96	1.152,00
088	BR0267643	<b><u>DEXAMETASONA 1MG/G CREME, BISNAGA 10 G</u></b> , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	1.500	1,64	2.460,00
089	BR0300733	<b><u>DEXAMETASONA 2MG/ML SOL.</u></b> INJ. - ampola 1 ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000	0,40	400,00
090	BR0269388	<b><u>DEXAMETASONA 4MG COMP</u></b> - fosfato, comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,16	160,00
091	BR0292427	<b><u>DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - ampola 2,5ml</u></b> , solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.500	1,20	3.000,00
092	BR0268243-1	<b><u>DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML</u></b> - frasco com 100 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	2,38	2.380,00
093	BR0267645	<b><u>DEXCLORFENIRAMINA 2MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,24	1.440,00
094	BR0267197	<b><u>DIAZEPAM 10MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
095	BR0267195	<b><u>DIAZEPAM 5MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000	0,04	600,00
096	BR0270992	<b><u>DICLOFENACO POTASSICO 15MG GOTAS 20 ml</u></b> , embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. E validade.	FRASCO	300	4,16	1.248,00
097		<b><u>DICLOFENACO POTASSICO 50MG</u></b> , comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,21	1.050,00

098	BR0271000	<b>DICLOFENACO SODICO 50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,26	1.300,00
099	BR0271004	<b>DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML</b> solução injetável - ampola 3 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.200	1,01	1.212,00
100	BR0267647	<b>DIGOXINA 0,25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,31	1.550,00
101	BR0410023	<b>DIPIRONA SÓDICA 1G</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,55	5.500,00
102	BR0267203	<b>DIPIRONA SÓDICA 500 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,16	8.000,00
103	BR0268252	<b>DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML</b> - ampola 2 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.500	0,77	1.155,00
104	BR0267205-1	<b>DIPIRONA SOL. ORAL GOTAS. 500 MG/ML</b> - Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	2,57	3.084,00
105	BR0272336	<b>DRAMIN B6 DL INJETÁVEL EV 10ML</b> - contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	5.000	4,89	24.450,00
106	BR0267650	<b>ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	COMPRIMIDO	20.000	0,14	2.800,00
107	BR0267651	<b>ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,10	4.000,00
108	BR0267652	<b>ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,11	3.300,00
109	BR0270846	<b>ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+ 5mg/mL (NOREGYNA)</b>	AMPOLA	50	12,96	648,00



110	BR0270622	<u>ESCOPELOAMINA +DIPIRONA GOTAS 10MG/ML 20 ML</u> - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	8,15	9.780,00
111	BR0270620	<u>ESCOPELOAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG</u> - drágea, embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,32	1.920,00
112	BR0267654	<u>ESPIRONOLACTONA 100MG</u> comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,56	560,00
113	BR0267653	<u>ESPIRONOLACTONA 25MG</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,33	6.600,00
114	BR0338134	<u>ESPIRONOLACTONA 50MG</u> comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,61	3.050,00
115	BR0271435	<u>ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG</u> - creme vaginal + aplicador, embalagem com 26g, embalagem primária contendo identificação no lote, mês e ano de fabrificação e validade.	BISNAGA	100	31,81	3.181,00
116	BR0271434	<u>ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG</u> - cartela com 28 drágeas, embalagem primária contendo indentificaçã, n de lot, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	28.000	0,71	19.880,00
117	BR0272789	<u>ETINILESTRADIOL 0,03+ LEVONORGESTRELO, 15MG</u> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BLISTER	100	0,12	12,00
118	BR0267657	<u>FENITOINA 100MG</u> . - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,17	1.700,00
119	BR0267660	<u>FENOBARBITAL 100MG</u> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,17	6.800,00
120	BR0300723	<u>FENOBARBITAL 40MG/ML frasco c/ 20 ml</u> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100	6,06	606,00

121	BR0267662	<b>FLUCONAZOL 150MG</b> capsula, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,85	2.550,00
122	BR0273009-1	<b>FLUOXETINA 20mg</b> . COMPRIMIDO, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,07	3.500,00
123	BR0270907	<b>FOSFATO DE CODEÍNA+PARACETAMOL 30+500M-</b> comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,44	4.400,00
124	BR0267663	<b>FUROSEMIDA 40MG</b> comprimida, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,14	4.200,00
125	BR0267666	<b>FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG - 2 ML</b> - ampola 2 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	500	0,84	420,00
126	BR0267671	<b>GLIBENCLAMIDA 5MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,23	11.500,00
127	BR0273116	<b>GLICLAZIDA 30MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	5.000	0,12	600,00
128	BR0273119	<b>GLIMEPIRIDA 2MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,11	220,00
129	BR0273121	<b>GLIMEPIRIDA 4MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,20	400,00
130	BR0267670	<b>HALOPERIDOL 1 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	600	0,58	348,00
131	BR0267669	<b>HALOPERIDOL 5 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,14	5.600,00
132	BR0292194	<b>HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml, ampola 1 ml</b> , solução eatérial, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	500	3,85	1.925,00



133	BR0292195-3	<b>HALOPERIDOL GOTAS</b> - fr. conta-gotas de 20 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	3,36	168,00
134	BR0272831	<b>HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,13	2.600,00
135	BR0267674	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.</b> Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100.000	0,06	6.000,00
136	BR0267675	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG.</b> Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,10	500,00
137	BR0332426	<b>HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXÍDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML</b> frasco contendo copo dosador com no mínimo 120 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	5,00	7.500,00
138	BR0267677	<b>IBUPROFENO 300 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,15	3.000,00
139	BR0267676	<b>IBUPROFENO 600 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,25	5.000,00
140	BR0332754	<b>IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML</b> - Suspensão Oral 30 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	3,88	4.656,00
141	BR0268265-1	<b>IODETO DE POTÁSSIO 2%</b> - Suspensão Oral 100 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100	3,40	340,00
142	BR0273328	<b>IVERMECTINA 6 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,57	2.850,00
143	BR0270130	<b>LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG</b> - comprimidos embalados com identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,65	1.950,00

144	BR0270127-2	<b>LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 100+25MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	1,54	3.080,00
145	BR0270126	<b>LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200+50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	2,09	4.180,00
146	BR0305270	<b>LEVOFLOXACINO 500MG</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	1,29	2.580,00
147	BR0268129	<b>LEVOMEPPROMAZINA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,87	17.400,00
148	BR0268128	<b>LEVOMEPPROMAZINA 25MG</b> - comprimido embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	12.000	0,54	6.480,00
149	BR0268123	<b>LEVOTIROXINA SODICA 50MCG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,28	280,00
150	BR0273466	<b>LORATADINA 10 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,09	540,00
151	BR0273467	<b>LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO 100 ML.</b> Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	4,06	6.090,00
152	BR0270788	<b>LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA, 50mg+12,5 mg</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPROMIDO	1.000	0,16	160,00
153	BR0268856	<b>LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100.000	0,08	8.000,00
154	BR0270786	<b>LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº	COMPRIMIDO	2.000	0,53	1.060,00

		do lote, mês e ano de fabricação e validade.				
155	BR0268130-2	<b>MALEATO DE LEVOMEPPROMAZINA 4%</b> - frasco com 20ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100	11,20	1.120,00
156	BR0298454-2	<b>MALEATO DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG+0,05MG/ML</b> - frasco com 120 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.000	4,84	9.680,00
157	BR0267692	<b>MEBENDAZOL 100 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,29	290,00
158	BR0267694	<b>MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML</b> . Frasco com 30 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	2,21	442,00
159	BR0267690	<b>METFORMINA 500MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,62	12.400,00
160	BR0267691	<b>METFORMINA 850MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100.000	0,22	22.000,00
161	BR0267689	<b>METILDOPA 250 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,33	3.300,00
162	BR0267688	<b>METILDOPA 500 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,66	6.600,00
163	BR0267312	<b>METOCLOPRAMIDA 10 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,06	360,00
164	BR0267310-2	<b>METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - 2 ML</b> - ampola 2 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	600	0,81	486,00

165	BR0267311	<b>METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 0,4%. Frasco com 10 ml.</b> Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400	2,09	836,00
166	BR0271355	<b>METRONIDAZOL+ NISTATINA - GEL/CREME VAGINAL 100MG/G</b> , bisnaga 50g + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.000	8,84	17.680,00
167	BR0267717	<b>METRONIDAZOL 250 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,18	1.800,00
168	BR0268499	<b>METRONIDAZOL 400 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,42	4.200,00
169	BR0372335	<b>METRONIDAZOL- GEL/CREME VAGINAL 100MG/G</b> , bisnaga 50gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.000	8,84	17.680,00
170	BR0266863-1	<b>METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4% frasco 100 ml + copo medida</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	5,89	5.890,00
171	BR0268286-3	<b>MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2%</b> - bisnaga 80g, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	400	3,06	1.224,00
172	BR0268162-1	<b>MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G</b> , bisnaga 80gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	400	6,90	2.760,00
173	BR0273396	<b>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10mg.-</b> comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	4,53	9.060,00
174	BR0273400	<b>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,23	460,00

175	BR0273167-1	<b>NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA</b> - bisnaga 10 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.000	3,22	6.440,00
176	BR0267728-1	<b>NIFEDIPINO 10MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,54	540,00
177	BR0267729	<b>NIFEDIPINO 20MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,32	320,00
178	BR0273710	<b>NIMESULIDA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,07	1.400,00
179	BR0273711	<b>NIMESULIDA 50MG/ML, gotas, frasco com 15 ml</b> , administração via oral, uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	1,65	825,00
180	BR0270007	<b>NIMODIPINO 30mg</b> . Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.000	1,00	2.000,00
181	BR0266788-1	<b>NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G</b> - bisnaga 60 g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BINAGA	1.500	5,75	8.625,00
182	BR0267378-2	<b>NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI</b> - frasco 50 ml + conta gotas. - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	5,80	2.900,00
183	BR0268273-1	<b>NITROFURANTOÍNA 100MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	10.080	0,51	5.140,80
184		<b>NITROFURAZONA POMADA 2%</b> - Pote 500g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	40	40,03	1.601,20
185	BR0267733	<b>NORESTISTERONA 0,35mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	17.500	0,21	3.675,00
186	BR0233632-1	<b>ÓLEO MINERAL 100 ML</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	3,60	180,00

187	BR0267712	<b><u>OMEPRAZOL 20MG</u></b> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	<b>50.000</b>	0,08	4.000,00
188	BR0267713	<b><u>OMEPRAZOL 40MG</u></b> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	<b>10.000</b>	0,19	1.900,00
189	BR0291770	<b><u>OXALATO DE ESCITALOPRAM 10mg.</u></b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	<b>8.000</b>	0,09	720,00
190	BR0273256	<b><u>OXCARBAZEPINA 600mg.</u></b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	<b>500</b>	1,46	730,00
191	BR0274648-7	<b><u>ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G (Pasta d'água)</u></b> , antisséptico, secativo, cicatrizante, uso adulto e pediátrico, uso tópico, frasco com 100 g, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	<b>20</b>	6,20	124,00
192	BR0267778	<b><u>PARACETAMOL 500 MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>	0,11	3.300,00
193	BR0267779	<b><u>PARACETAMOL 750 MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	<b>30.000</b>	0,16	4.800,00
194	BR0267777-2	<b><u>PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML</u></b> . Frasco com 15 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	<b>2.000</b>	3,27	6.540,00
195	BR0273940	<b><u>PAROXETINA – CLORIDRATO DE 20MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	<b>5.000</b>	0,36	1.800,00
196	BR0327699-1	<b><u>PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG</u></b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	<b>1.500</b>	0,42	630,00
197	BR0267773-1	<b><u>PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML</u></b> - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	<b>400</b>	1,98	792,00



198	BR0363597-1	<b>PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML</b> - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	3,28	656,00
199	BR0274036-2	<b>PIROXICAM 20 MG</b> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	6.000	0,29	1.740,00
200	BR0272092-2	<b>POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B, ELIXIR 100 ML</b> , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.000	2,59	5.180,00
201	BR0368499-1	<b>POLIVITAMINÍNICO DO COMPLEXO B (B1/B2/B3/B6)</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00
202	BR0268151-2	<b>PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML</b> - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	6,25	9.375,00
203	BR0268150-2	<b>PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML</b> - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	5,26	5.260,00
204	BR0267743	<b>PREDNISONA 20 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,16	1.600,00
205	BR0267741	<b>PREDNISONA 5 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,09	900,00
206	BR0267768	<b>PROMETAZINA 25 MG</b> , comprimidos embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,16	4.000,00
207	BR0267769	<b>PROMETAZINA 25 MG INJ, AMPOLA C/ 2 ml</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.500	4,12	6.180,00
208	BR0267772	<b>PROPRANOLOL 40 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,08	1.600,00
209	BR0272839	<b>RISPERIDONA 1 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,16	3.200,00

210	BR0284106	<b>RISPERIDONA 1mg/ml</b> , solução oral, frasco com 30ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	13,50	16.200,00
211	BR0268149	<b>RISPERIDONA 2 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,16	3.200,00
212	BR0284105	<b>RISPERIDONA 3MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000	0,21	3.150,00
213	BR0268390	<b>SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL</b> . - sais p/ reidratação oral envelope com 27,9 gramas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	ENVELOPE	5.000	1,20	6.000,00
214	BR0294887	<b>SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE</b> - aerosol pressurizado. Frasco com 200 doses. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	9,99	9.990,00
215	BR0292331-1	<b>SALBUTAMOL SUSP.</b> 0,4 Mg/Ml xarope - Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	150	1,96	294,00
216	BR0272364	<b>SERTRALINA 25MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	1,06	5.300,00
217	BR0272365	<b>SERTRALINA 50MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,14	4.200,00
218	BR0412963	<b>SIMETICONA 40MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,10	600,00
219	BR0412965-1	<b>SIMETICONA 75MG/ML</b> - Frasco com 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	2,26	2.712,00
220	BR0267747	<b>SINVASTATINA 20 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,10	3.000,00
221	BR0267745	<b>SINVASTATINA 40 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,19	5.700,00

222	BR0268236-3	<b>SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML</b> <u>sistema fechado de infusão.</u> Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.500	4,10	10.250,00	
223	BR0268236-4	<b>SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML</b> <u>sistema fechado de infusão.</u> Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	3.000	5,35	16.050,00	
224	BR0276656	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,22	2.200,00	
225	BR0276657	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,42	4.200,00	
226	BR0272089-1	<b>SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - bisnaga 30 g,</b> embalagem em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	500	4,93	2.465,00	
227	BR0308884-2	<b>SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4% + 0,8%</b> - suspensão oral, frasco com 100 ml + copo medida, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	4,27	6.405,00	
228	BR0308882	<b>SULFAMETOXAZOL 400 + TRIMETROPINA 80MG-</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,18	1.800,00	

229	BR0292344	<b>SULFATO FERROSO 40MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,08	3.200,00
230	BR0292345	<b>SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25 MG/ML</b> , frasco 30 ml + conta gotas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	1,80	2.700,00
231	BR0272581	<b>TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO.</b> <u>Frasco 5 ml</u> solução oftálmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas 5 ml- contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100	5,83	583,00
232	BR0309441	<b>TRAMADOL - CLORIDRATO DE 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	1,05	2.100,00
233	BR0268534-2	<b>TRAMADOL - CLORIDRATO DE 50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,13	390,00
234	BR0433249	<b>UNIZINCO 17,60MG/ML</b> - SOLUÇÃO ORAL 100ML. - Suplemento mineral a base de zinco. Frasco contendo 100ml, dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	36,60	7.320,00
235		<b>UNIZINCO 20 MG</b> , - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	200	2,56	512,00
236		<b>VARFARINA SÓDICA 5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.008	0,20	201,60
237	BR0292399-1	<b>VITAMINA K 10MG AMPOLA1ml</b> , Solução estéril embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.500	2,33	3.495,00
238		<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> - pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	PACOTE	60	5,35	321,00

239		<b>ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS</b> <u>200ML</u> - de origem vegetal composto por ácido linoleico, ácido caprilico, ácido cáprico, palmitato de vitamina a, palmitato de vitamina dalfa-tocoferol, acondicionado em embalagem de 200 ml. Registro no ministério da saúde.	FRASCO	100	7,00	700,00
240		<u>AGUA DEIONIZADA</u> , quimicamente pura, usada para autoclave, embalagem com 20l, embalagem contendo lote, data de fabricação e data de validade.	GALÃO	100	9,90	990,00
241		<u>ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES</u> <u>1000 ml</u> - uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	100	5,64	564,00
242		<u>AGULHA HIPODÉRMICA 13x4,5</u> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	150	5,85	877,50
243		<u>AGULHA HIPODÉRMICA 20x5,5</u> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	6,60	660,00
244		<u>AGULHA HIPODÉRMICA 25X7</u> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de	CAIXA	150	6,50	975,00

		identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.				
245		<b><u>AGULHA HIPODÉRMICA 25X8</u></b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	6,50	650,00
246		<b><u>AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2MM</u></b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	40	7,50	300,00
247		<b><u>AGULHA HIPODÉRMICA 50X 2,0MM</u></b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala	CAIXA	50	19,42	971,00
248		<b><u>AGULHA HIPODÉRMICA 60X 2,0MM</u></b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala	CAIXA	50	11,30	565,00

249	<b><u>ÁLCOOL ETÍLICO A 70º</u></b> - frasco com 1000 ml - embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	LITRO	800	5,60	4.480,00
250	<b><u>ÁLCOOL GEL 70º</u></b> - 1000 g Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	LITRO	400	6,81	2.724,00
251	<b><u>ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G</u></b> - algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20 cm de largura. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	ROLO	60	9,19	551,40
252	<b><u>ALMOTOLIA, RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 250 ml</u></b> - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	40	5,94	237,60
253	<b><u>ALMOTOLIA, RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 500 ml</u></b> - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 500 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de	UNIDADE	40	6,20	248,00

		identificação, procedência e registro em órgão competente.				
254		<b><u>ALMOTOLIA, TRANSPARENTE RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 250 ml</u></b> - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade	UNIDADE	30	3,25	97,50
255		<b><u>ALMOTOLIA, TRANSPARENTE RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 500 ml</u></b> - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade	UNIDADE	30	4,10	123,00
256		<b><u>ATADURA DE CREPE 10 cm X 4,5 M</u></b> - contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. Caixa contendo 12 unidades.	PACOTE	400	7,80	3.120,00
257		<b><u>ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5 M</u></b> - contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e	PACOTE	300	13,00	3.900,00

		procedência, data de fabricação e registro em órgão competente, caixa contendo 12 unidades.				
258		<b><u>ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M</u></b> - contendo 13 fios/cm, confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 unidades.	PACOTE	300	9,00	2.700,00
259		<b><u>AVENTAL DESCARTAVEL CIRURGICO</u></b> - material não tecido tamanho grande, tipo manga longa, com punho.	UNIDADE	1000	1,75	1.750,00
260		<b><u>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS</u></b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 13 litros.	UNIDADE	200	5,03	1.006,00
261		<b><u>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS</u></b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	200	7,47	1.494,00
262		<b><u>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS</u></b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato	UNIDADE	200	3,95	790,00

		quadrado com capacidade para 13 litros.				
263		<b>CLOREXIDINA 2% DE DIGLICONATO</b> , solução uso externo, antisséptico tópico, uso adulto e pediátrico, frasco com 1000 ml.	LITRO	200	13,89	2.778,00
264		<b>COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 50 ML</b> - Coletor plástico para coleta de exames com tampa rosqueada, com espátula, com capacidade para 50 ml.	UNIDADE	600	0,50	300,00
265		<b>COMPRESSA DE GAZE CIRÚGICA HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM ESTÉRIL</b> - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30, 11 fios, 8 camadas, 5 dobras, pacote com 500 unidades de gaze.	UNIDADE	4.000	0,49	1.960,00
266		<b>COMPRESSA DE GAZE CIRÚGICA HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL</b> - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pacote com 500 unidades, 11 fios, medindo aberta 15 cm x 30 cm, 8 camadas, 5 dobras, medindo fechada 7,5 x 7,5 cm.	PACOTE	200	16,87	3.374,00
267		<b>DESINFETANTE HOSPITALAR</b> , desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos,solução a base de misturas de quaternário de amônio, bactericida, embalagem de 5000 ml, embalagem contendo número de lote, data de fabricação e validade.	GALÃO C/5 LITROS	100	29,85	2.985,00
268		<b>EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP</b> - estéril, atóxico, piroxênio, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	200	0,99	198,00

269	<p><b>EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL</b> - c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana auto vedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. Estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	2.000	0,88	1.760,00
270	<p><b>ESCOVA GINECOLOGICA</b> embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. ESTERIO – com dados de identificação e procedência.</p>	UNIDADE	50	0,70	35,00
271	<p><b>ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4, 5 mm</b> -, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60ºc, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	ROLO	250	5,19	1.297,50
272	<p><b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COMUM 10CM X 4,5M</b> - com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60ºc, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. Embalagem individual</p>	ROLO	300	8,46	2.538,00

		contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.				
273		<b><u>ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA</u></b> - pacote com 100 unidades - embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	PACOTE C/100	50	11,53	576,50
274		<b><u>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE</u></b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.000	2,53	5.060,00
275		<b><u>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO</u></b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.000	2,51	5.020,00
276		<b><u>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO</u></b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.000	2,31	4.620,00
277		<b><u>FACE SHILDE</u></b> - ajustável para proteção individual extremamente segura,resistente e confiável com dupla proteção, evita o contato com gotículas, salivas, e fluídos	UNIDADE	100	9,98	998,00

		nasais que possam atingir o rosto, nariz, boca e os olhos.				
278		<p><b>FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS - CAIXA COM 50 TIRAS</b>-Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos.</p>	CAIXA	350	35,00	12.250,00
279		<p><b>FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19 mm X 30M</b> - fita adesiva de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°C com forte adesão, alto tack e resistência. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Rolo com 19 mm x 30m.</p>	UNIDADE	120	5,71	685,20
280		<p><b>FIXADOR CITOLOGICO SPRAY</b> - frasco com no mínimo 120 ml. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	FRASCO	120	5,54	664,80
281		<p><b>GAZE 91 X 91</b> - Não estéril, com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e</p>	ROLO	200	20,35	4.070,00

		procedência e registro em órgão competente.				
282		<b>GEL PARA ULTRASOM</b> - atóxico solúvel em água, pH neutro, para uso em ultrassonografia, ecocardiográfico. Galão de 1 litro	LITRO	50	6,41	320,50
283		<b>HIDROGEL</b> – Gel hidratante para feridas. Indicado para manutenção da umidade e desbridamento autolítico de feridas secas ou com tecido necrótico, promovendo ambiente favorável à cicatrização. Composição: gel à base de água, isento de álcool, látex e subst	BISNAGA	100	21,69	2.169,00
284		<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 24</b> em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	34,74	694,80
285		<b>LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA</b> - Caixa com 50 peças. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	70	8,00	560,00
286		<b>LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</b> - Lanceta descartável com dispositivo de segurança, estéril segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	CAIXA	120	13,78	1.653,60
287		<b>LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 70CM X 50 M</b> - Lençol hospitalar 70cm x 50 m de papel descartável, cor branca, textura firme, resistente. Embalagem contendo externamente dados de	ROLO	200	13,85	2.770,00

		identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.				
288		<p><b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho P</u></b></p> <p>não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidesta, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.</p>	CAIXA	400	22,09	8.836,00
289		<p><b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho PP</u></b></p> <p>não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidesta, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.</p>	CAIXA	200	19,93	3.986,00
290		<p><b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, Tamanho G</u></b> -</p> <p>não estéril confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidesta, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.</p>	CAIXA	300	22,92	6.876,00

291	<b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M-</u></b> não estéril confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidesta, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. Contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	400	22,80	9.120,00
292	<b><u>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELASTICO GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80G./M2.</u></b> - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalérgico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação cor branco caixa com 50 unidades.	CAIXA	500	8,87	4.435,00
293	<b><u>MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO N 95 PARA TUBERCULOSE</u></b> -Máscara Descartável tipo 95 – para proteção contra vírus da tuberculose e H1N1, tripla camada. Embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	200	7,00	1.400,00
294	<b><u>MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA</u></b> - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500 ml.	UNIDADE	30	14,90	447,00
295	<b><u>MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL</u></b> - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500 ml.	UNIDADE	30	12,65	379,50
296	<b><u>MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE</u></b> – GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UNIDADE	100	70,87	7.087,00

297	<b>P.V.P.I. DEGERMANTE 10%, FRASCO DE 1000 ml</b> - solução aquosa fr 576 composta de tenso ativo, emoliente, agente tamponastes a 10% de poli vinil-pirrol dona-iodo, contendo 1% de iodo ativo, indicado para limpeza e assepsia da pele do paciente no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, acondicionado em embalagem plástica âmbar, especificando data de validade lote e procedência.	LITRO	30	45,77	1.373,10
298	<b>PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90 CM X 90 cm</b> - Papel crepado grau cirúrgico, indicado para embalagem de materiais a serem esterilizados por vapor saturado (autoclave), óxido de etileno ou formaldeído. Deve ser atóxico, inodoro, resistente à tração e à um	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00
299	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 CM X 100 CM (PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO)</b> - Componentes: C/ Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termosselante , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Tamanho: Cerca De 19 CM, Apresentação: Rolo , Tipo Uso: Uso Único	UNIDADE	100	1,77	177,00
300	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 CM X 120 CM (PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO)</b> - Componentes: C/ Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termosselante , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Tamanho: Cerca De 19 CM, Apresentação: Rolo , Tipo Uso: Uso Único	UNIDADE	100	3,56	356,00
301	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M</b> – constituído de papel grau cirúrgico 60gr/m <sup>2</sup> branqueado e filme termoplástico laminado PET+CPP 52µm. Contém indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização por vapor e/ou ETO.	ROLO	50	80,00	4.000,00
302	<b>PHMB (Polihexanida 0,1%)</b> - Solução aquosa antisséptica de amplo espectro, indicada para limpeza, irrigação e descontaminação de feridas agudas e crônicas, queimaduras, úlceras	UNIDADE	80	34,44	2.755,20

		por pressão, úlceras venosas e diabéticas, e feridas cirúrgicas. Composição: P				
303		<b>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x 4,5</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéreis. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	8.000	0,25	2.000,00
304		<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml, COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	6.000	0,29	1.740,00
305		<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml COM AGULHA 25X8</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com	UNIDADE	5.000	0,64	3.200,00

	filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
306	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5.000	0,16	800,00
307	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	6.000	0,16	960,00

308		<b>TERMÔMETRO DIGITAL</b> - Termômetro, Tipo Digital, Faixa Medição Temperatura 0 A +50 C, Aplicação Hospitalar, Material Plástico, Comprimento 120 Mm, Características Adicionais Parte Detectora Temperatura Em Inox, Largura 17,5 Mm	UNIDADE	50	18,26	913,00
309		<b>TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA</b> - Pacote c/ 100 unidades embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	PACOTE	50	9,50	475,00
310		<b>TUBO DE ENSAIO 12X75MM</b> Tubo de ensaio fabricado em poliestireno cristal transparente, com fundo redondo e dimensões de 12 x 75 mm (diâmetro x comprimento). COTAR Preço por pacote com 500 unidades.	PACOTE	1000	0,45	450,00
						<b>1.011.219,30</b>

## 7. ATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será elaborada com base em:

- 7.1. **Histórico de consumo:** Análise das quantidades adquiridas nos últimos 12 meses por cada unidade/setor, ajustando projeções conforme o aumento ou redução da demanda.
- 7.2. **Preços de mercado:** Pesquisa de preços atualizada em portais oficiais, como Banco de Preços (BP), conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, respeitando a Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024.
- 7.3. **Impacto orçamentário:** A estimativa deve observar os limites previstos no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e o plano de aplicação dos recursos vinculados ao setor de saúde.
- 7.4. **Diversidade de medicamentos:** O quantitativo estimado incluirá medicamentos de uso contínuo e emergencial, abrangendo diferentes classes terapêuticas para suprir a diversidade de tratamentos realizados nos serviços de saúde.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO

O fornecimento parcelado é indispensável para garantir:

- 8.1. **Eficiência na gestão de estoques:** Permite a reposição gradual dos medicamentos, evitando o risco de vencimento ou acúmulo desnecessário nos almoxarifados das unidades de saúde.
- 8.2. **Atendimento à demanda variável:** As quantidades requisitadas podem flutuar de acordo com sazonalidades e emergências, como surtos epidemiológicos, o que torna o fornecimento parcelado uma solução eficiente e flexível.
- 8.3. **Redução de custos logísticos:** O parcelamento reduz o custo de armazenamento e transporte por parte do município, repassando parte dessa responsabilidade ao fornecedor.
- 8.4. **Garantia de frescor e validade:** Medicamentos entregues em parcelas têm maior prazo de validade, o que assegura a qualidade e a segurança no uso pelos pacientes.

## 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos medicamentos, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- 9.1. **Continuidade dos serviços de saúde:** Garantir a assistência farmacêutica integral e ininterrupta em todas as unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.
- 9.2. **Aprimoramento da qualidade do atendimento:** Prover medicamentos essenciais para tratamentos eficazes, promovendo a saúde e o bem-estar da população.
- 9.3. **Cumprimento de políticas públicas:** Atender às diretrizes das políticas de saúde nacionais, como a Política Nacional de Medicamentos (PNM) e o Programa de Assistência Farmacêutica.
- 9.4. **Gestão responsável dos recursos públicos:** Realizar a aquisição com base em planejamento estratégico, assegurando economicidade, eficiência e transparéncia na aplicação dos recursos.
- 9.5. **Melhoria dos indicadores de saúde:** Reduzir as internações evitáveis e o agravamento de doenças,



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



contribuindo para a elevação dos índices de saúde do município.

Iguaracy, 16 de janeiro de 2026

Coordenação de Assistência Farmacêutica

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Consoante disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente TERMO DE REFERÊNCIA destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço.
- 1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na contratação em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.
- 1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o TERMO DE REFERÊNCIA ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação a: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DE IGUARACY, ENTRE OUTROS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

### 3. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de medicamentos para Atenção Básica destinados aos diversos setores ligados ao Fundo Municipal de Saúde deste município é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A seguir, detalham-se as razões que justificam a necessidade:

**3.1. Conformidade com os princípios do SUS:** A aquisição busca garantir o cumprimento do princípio da universalidade e da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando o acesso contínuo e gratuito da população aos medicamentos essenciais, como preconizado na Lei nº 8.080/1990.

**3.2. Redução de riscos sanitários e sociais:** A manutenção de um estoque regular de medicamentos permite atender às necessidades emergenciais, crônicas e agudas de saúde, evitando a interrupção de tratamentos e as consequências graves associadas à descontinuidade da assistência farmacêutica.

**3.3. Fortalecimento da rede de saúde municipal:** A integração de diferentes serviços, como o CER, que atende à reabilitação, e o CAPS, que atua no cuidado em saúde mental, exige um fornecimento ininterrupto de insumos, alinhado às diretrizes do Plano Municipal de Saúde e às demandas epidemiológicas da região.

3.4. A Administração optou em realizar o referido processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como forma de julgamento o **MENOR VALOR POR ITEM**, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e alcance nacional, que, por possibilitar maior competitividade, ensejará, indubitavelmente, maior economia para o erário do Município.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

4.1. Quanto ao planejamento de gastos com o objeto em apreço, há previsão para aquisição do objeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual.

### 5. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

5.1. A aquisição deve atender aos seguintes requisitos para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde:

**5.1.1. Conformidade com normas sanitárias:** Os medicamentos devem estar registrados na Anvisa, em conformidade com as exigências legais da Lei nº 6.360/1976 e normas sanitárias vigentes.

**5.1.2. Atendimento às especificações técnicas:** Devem ser adquiridos medicamentos que atendam às especificações técnicas detalhadas (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação), conforme estabelecido na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENOME) e em protocolos locais de saúde.

**5.1.3. Fornecimento em condições adequadas:** As embalagens, transporte e armazenamento devem atender aos padrões de boas práticas de distribuição e conservação, garantindo a integridade dos medicamentos.

**5.1.4. Demanda setorial:** A compra deve ser dimensionada para suprir as demandas específicas de cada setor

**5.1.5. Eficiência logística:** O fornecedor deve assegurar prazos de entrega compatíveis com as necessidades de reposição, além de oferecer suporte logístico para entregas fracionadas, minimizando riscos de desabastecimento.

## 6. DA QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO E VALOR

Para a quantificação do objeto, é necessário considerar:

**6.1. Análise de demandas prévias:** Levantamento das quantidades consumidas nos últimos 12 meses por cada unidade ou setor beneficiado

**6.2. Projeção de necessidades futuras:** Estimativas baseadas em dados epidemiológicos locais, indicadores de saúde e eventuais aumentos de demanda decorrentes da ampliação dos serviços ou da incorporação de novos tratamentos.

**6.3. Especificação técnica e detalhamento:** Além da quantidade, cada item será descrito com especificações técnicas detalhadas (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica e apresentação), para assegurar a eficiência da licitação e evitar desabastecimentos.

Com essas informações fundamentadas, a aquisição será realizada de forma planejada e criteriosa, alinhada à necessidade de otimizar os recursos públicos e oferecer um atendimento de excelência à população.

ITEM	COD.CATMAT	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
001	BR0267502	<u>AAS 100 MG (ACIDO ACETIL SALICíLICO</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação).	COMPRIMIDO	50.000	0,06	3.000,00
002	BR0293891	<u>ACEBROFILINA 25MG/ML</u> xarope infantil 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	4,39	2.195,00
003	BR0293892	<u>ACEBROFILINA 50MG/5 ml</u> xarope adulto 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	5,20	2.600,00
004	BR0268370	<u>ACICLOVIR 200 MG COMP</u> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,24	240,00
005	BR0268372	<u>ACICLOVIR 400 MG COMP</u> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	1,16	1.160,00
006	BR0271687	<u>ACIDO ASCORBICO 100MG/ML</u> solução Injetável, ampola 5 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	1.000	0,80	800,00
007	BR0271691	<u>ACIDO ASCORBICO 500MG</u> .Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	10.000	0,72	7.200,00

008	BR0271689-1	<b>ACIDO ASCORBICO GOTAS</b> , solução oral 200mg/ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	800	1,52	1.216,00
009	BR0292228	<b>ACIDO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML (DEPO PROVERA)</b>	AMPOLA	50	2,34	117,00
010	BR0267503	<b>ACIDO FÓLICO 5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,04	1.000,00
011	BR0267505	<b>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO</b> REVESTIDO ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A <u>250 MG</u> ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	6.000	0,40	2.400,00
012	BR0267504-2	<b>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)</b> contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,60	3.600,00
013	BR0407033	<b>ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO</b> REVESTIDO CR ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A <u>300 MG</u> ÁCIDO VALPRÓICO)	COMPRIMIDO	1.000	1,00	1.000,00
014	BR0308732	<b>ÁCIDO VALPRÓICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624 MG/ML</b> (EQUIVALENTE A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - solução oral ou xarope	FRASCO	250	5,84	1.460,00
015	BR0276839-4	<b>ÁGUA PARA INJETÁVEIS 10 ML</b> - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.500	0,22	550,00
016	BR0267506	<b>ALBENDAZOL 400 MG</b> - comprimidos mastigáveis embalados em blister, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500	0,76	1.140,00
017	BR0267507-1	<b>ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ml</b> - suspensão oral, embalados em frascos individuais, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	1,14	1.710,00
018	BR0269462	<b>ALENDRONATO SÓDICO 70 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500	0,20	100,00
019	BR02067508	<b>ALOPURINOL 100 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,13	390,00

020	BR0267509	<b><u>ALOPURINOL 300 MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,28	840,00
021	BR0271358	<b><u>ALPRAZOLAM 0,25MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500	0,13	195,00
022	BR0271357	<b><u>ALPRAZOLAM 0,5MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,10	200,00
023	BR0271356	<b><u>ALPRAZOLAM 1MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,10	200,00
024	BR0284465	<b><u>ALPRAZOLAM 2MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500	0,27	405,00
025	BR0271660-2	<b><u>AMBROXOL XAROPE 15MG/5 ml - INFANTIL</u></b> Frasco 120 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	2,70	2.700,00
026	BR0271659-2	<b><u>AMBROXOL XAROPE 30MG/5 ml - ADULTO</u></b> Frasco 120 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	3,20	3.200,00
027	BR0267511	<b><u>AMINOFILINA 100 MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,15	150,00
028	BR0269810	<b><u>AMIODARONA 200MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,50	3.000,00
029	BR0267512	<b><u>AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS</u></b> embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,05	2.500,00
030	BR0271089-1	<b><u>AMOXICILINA 500 MG</u></b> comprimidos/capsulas embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	16.000	0,52	8.320,00

031	BR0271111-1	<u>AMOXICILINA 50MG/ML</u> – pó para suspensão oral + copo medida - frasco 60 ml - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	5,65	8.475,00
032	BR0281135-1	<u>AMOXICILINA+CLAVULANATO DE PÓTASSIO 50MG./ML.+ 12,5MG./ML.</u> SUSPENÇÃO ORAL contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	12,30	6.150,00
033	BR0267515-2	<u>AMPICILINA 500 MG</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,69	690,00
034	BR0268896	<u>ANLODIPINO BESILATO 10 MG</u> - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,09	4.500,00
035	BR0272434	<u>ANLODIPINO BESILATO 5 MG</u> - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,07	3.500,00
036	BR02	<u>ATENOLOL 100MG</u> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,24	2.400,00
037	BR0267516	<u>ATENOLOL 25MG</u> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	45.000	0,04	1.800,00
038	BR0267517	<u>ATENOLOL 50MG</u> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	45.000	0,05	2.250,00
039	BR0267140	<u>AZITROMICINA 500 MG</u> , embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	12.000	1,06	12.720,00
040	BR0314517-1	<u>AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML - frasco 15 ml</u> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.000	8,75	26.250,00
041	BR0270612	<u>BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 1.200.000UI</u> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.000	7,28	7.280,00
042	BR0270613	<u>BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 600.000UI</u> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.000	6,84	6.840,00

043	BR0308726-1	<b>BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML</b> , emulsão tópica, uso externo, uso adulto e pediátrico, frasco com 100 ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	5,37	1.074,00
044	BR0270140	<b>BIPERIDENO 2MG</b> , COMPRIMIDOS embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	COMPRIMIDO	40.000	0,25	10.000,00
045	BR0271773	<b>BROMAZEPAM 3MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.600	0,12	432,00
046	BR0271774	<b>BROMAZEPAM 6MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3600	0,35	1.260,00
047	BR0268331-2	<b>BROMETO DE IPATRÓPIO - Solução inalante 0,25mg/ml</b> . Frasco c/ 20 mlcontendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	3,41	170,50
048	BR0267256	<b>BROMIDRATO DE FENOTEROL - 5 MG/ML</b> , frasco com 20 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	9,06	453,00
049	BR0269956	<b>BROMOPRIDA GOTAS</b> - Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.120ML	FRASCO	300	4,72	1.416,00
050	BR0269958-1	<b>BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML</b> - ampola 2 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000	3,00	3.000,00
051	BR0270621	<b>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML</b> - solução injetável - ampola 5 ml - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	2.000	3,43	6.860,00
052	BR0267613	<b>CAPTOPRIL 25MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,06	1.500,00
053	BR0267615	<b>CAPTOPRIL 50MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº	COMPRIMIDO	5.000	0,10	500,00

		do lote, mês e ano de fabricação e validade.				
054	BR0272454-2	<b>CARBAMAZEPINA 20mg/ml.</b> Suspensão oral contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400	9,45	3.780,00
055	BR0267618	<b>CARBAMAZEPINA 200MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	48.000	0,20	9.600,00
056	BR0267617	<b>CARBAMAZEPINA 400MG</b> comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,46	13.800,00
057	BR0270895-1	<b>CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,25	1.500,00
058	BR0267621	<b>CARBONATO DE LÍTIO 300 MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,29	8.700,00
059	BR0267567	<b>CARVEDILOL 25 mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,16	800,00
060	BR0267566	<b>CARVEDILOL 3,125mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,08	480,00
061	BR0267565	<b>CARVEDILOL 6,25mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,09	540,00
062	BR0267625-2	<b>CEFALEXINA 500MG.</b> Embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,52	13.000,00
063	BR0331555-1	<b>CEFALEXINA PÓ P/ SUSP. ORAL 50 MG/ML - frasco com 60 ml.</b> Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	9,32	9.320,00
064	BR0268414	<b>CEFTRIAXONA SÓDICA 1G</b> - frasco/ampola 10 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO/AMPOLA	1.000	4,04	4.040,00

065	BR0267151	<b>CETOCONAZOL 200MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.600	0,30	1.080,00
066	BR0271103-2	<b>CETOCONAZOL 20MG/G XAMPÚ, C/ 110ML</b> , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	100	4,19	419,00
067	BR0308736-2	<b>CETOCONAZOL 20MG/G CREME, bisnaga 20 g</b> , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	1000	2,80	2.800,00
068	BR0340101	<b>CETOPROFENO 100MG INJ - EV -ampola 2 ml</b> . Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	600	1,16	696,00
069	BR0340100	<b>CETOPROFENO 100MG INJ - IM -ampola 2 ml</b> . Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	500	3,90	1.950,00
070	BR0340103	<b>CETOPROFENO 150MG</b> Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,57	1.710,00
071	BR0267629	<b>CINARIZINA 75 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,43	2.580,00
072	BR0267632	<b>CIPROFLOXACINO 500 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,20	2.000,00
073	BR0267522	<b>CLOMIPRAMIDA, CLORIDRATO 25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	150	1,88	282,00
074	BR0270118	<b>CLONAZEPAM 0,5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00
075	BR0270120	<b>CLONAZEPAM 2,5mg/ml</b> . Solução oralcontendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	4,75	950,00
076	BR0270119	<b>CLONAZEPAM 2 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,10	4.000,00

077	BR0272045	<b>CLOPIDOGREL 75 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3600	0,35	1.260,00
078	BR0270495-1	<b>CLORANFENICOL+COLAGENASE 10MG+0,6U/G POMADA</b> - Bisnaga 30gcontendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	200	12,83	2.566,00
079	BR0375474-2	<b>CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% - 30 ML</b> - frasco 30 ml - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400	1,21	484,00
080	BR0268504	<b>CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 2MG/ML SOL. INJ.</b> - ampola 2 ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000	1,29	1.290,00
081	BR0268506	<b>CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 4MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000	0,75	3.000,00
082	BR0268505	<b>CLORIDRATO DE ONDASENTRONA 8MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	4.000	0,19	760,00
083	BR0267638	<b>CLORPROMAZINA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,38	9.500,00
084	BR0267635	<b>CLORPROMAZINA 25 MG</b> - embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,32	3.200,00
085	BR0340207	<b>CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - 20 ML</b> - frasco c/ 20 ml embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	7,31	365,50
086	BR0396853-2	<b>COLÍRIO ANESTÉSICO</b> - frasco 10ml solução oftalmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas 10mlcontendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	2,90	145,00

087	BR0272091	<b><u>COMPLEXO B, ampola 2 ml.</u></b> Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.200	0,96	1.152,00
088	BR0267643	<b><u>DEXAMETASONA 1MG/G CREME, BISNAGA 10 G</u></b> , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	1.500	1,64	2.460,00
089	BR0300733	<b><u>DEXAMETASONA 2MG/ML SOL.</u></b> INJ. - ampola 1 ml, solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.000	0,40	400,00
090	BR0269388	<b><u>DEXAMETASONA 4MG COMP</u></b> - fosfato, comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,16	160,00
091	BR0292427	<b><u>DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. - ampola 2,5ml</u></b> , solução estéril, - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	2.500	1,20	3.000,00
092	BR0268243-1	<b><u>DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML</u></b> - frasco com 100 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	2,38	2.380,00
093	BR0267645	<b><u>DEXCLORFENIRAMINA 2MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,24	1.440,00
094	BR0267197	<b><u>DIAZEPAM 10MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,05	1.000,00
095	BR0267195	<b><u>DIAZEPAM 5MG</u></b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000	0,04	600,00
096	BR0270992	<b><u>DICLOFENACO POTASSICO 15MG GOTAS 20 ml</u></b> , embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. E validade.	FRASCO	300	4,16	1.248,00
097		<b><u>DICLOFENACO POTASSICO 50MG</u></b> , comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabr. e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,21	1.050,00

098	BR0271000	<b>DICLOFENACO SODICO 50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,26	1.300,00
099	BR0271004	<b>DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML</b> solução injetável - ampola 3 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.200	1,01	1.212,00
100	BR0267647	<b>DIGOXINA 0,25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,31	1.550,00
101	BR0410023	<b>DIPIRONA SÓDICA 1G</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,55	5.500,00
102	BR0267203	<b>DIPIRONA SÓDICA 500 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,16	8.000,00
103	BR0268252	<b>DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML</b> - ampola 2 ml. Solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.500	0,77	1.155,00
104	BR0267205-1	<b>DIPIRONA SOL. ORAL GOTAS. 500 MG/ML</b> - Frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	2,57	3.084,00
105	BR0272336	<b>DRAMIN B6 DL INJETÁVEL EV 10ML</b> - contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	5.000	4,89	24.450,00
106	BR0267650	<b>ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	COMPRIMIDO	20.000	0,14	2.800,00
107	BR0267651	<b>ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,10	4.000,00
108	BR0267652	<b>ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,11	3.300,00
109	BR0270846	<b>ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+ 5mg/mL (NOREGYNA)</b>	AMPOLA	50	12,96	648,00



110	BR0270622	<u>ESCOLAMINA +DIPIRONA GOTAS 10MG/ML 20 ML</u> - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	8,15	9.780,00
111	BR0270620	<u>ESCOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG</u> - drágea, embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,32	1.920,00
112	BR0267654	<u>ESPIRONOLACTONA 100MG</u> comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,56	560,00
113	BR0267653	<u>ESPIRONOLACTONA 25MG</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,33	6.600,00
114	BR0338134	<u>ESPIRONOLACTONA 50MG</u> comprimidos embalados em blister, - contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,61	3.050,00
115	BR0271435	<u>ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG</u> - creme vaginal + aplicador, embalagem com 26g, embalagem primária contendo identificação no lote, mês e ano de fabrificação e validade.	BISNAGA	100	31,81	3.181,00
116	BR0271434	<u>ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG</u> - cartela com 28 drágeas, embalagem primária contendo indentificaçã, n de lot, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	28.000	0,71	19.880,00
117	BR0272789	<u>ETINILESTRADIOL 0,03+ LEVONORGESTRELO, 15MG</u> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BLISTER	100	0,12	12,00
118	BR0267657	<u>FENITOINA 100MG</u> . - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,17	1.700,00
119	BR0267660	<u>FENOBARBITAL 100MG</u> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,17	6.800,00
120	BR0300723	<u>FENOBARBITAL 40MG/ML frasco c/ 20 ml</u> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100	6,06	606,00

121	BR0267662	<b>FLUCONAZOL 150MG</b> capsula, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,85	2.550,00
122	BR0273009-1	<b>FLUOXETINA 20mg</b> . COMPRIMIDO, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,07	3.500,00
123	BR0270907	<b>FOSFATO DE CODEÍNA+PARACETAMOL 30+500M-</b> comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,44	4.400,00
124	BR0267663	<b>FUROSEMIDA 40MG</b> comprimida, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,14	4.200,00
125	BR0267666	<b>FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG - 2 ML</b> - ampola 2 ml - solução estéril, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	AMPOLA	500	0,84	420,00
126	BR0267671	<b>GLIBENCLAMIDA 5MG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000	0,23	11.500,00
127	BR0273116	<b>GLICLAZIDA 30MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	5.000	0,12	600,00
128	BR0273119	<b>GLIMEPIRIDA 2MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,11	220,00
129	BR0273121	<b>GLIMEPIRIDA 4MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,20	400,00
130	BR0267670	<b>HALOPERIDOL 1 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	600	0,58	348,00
131	BR0267669	<b>HALOPERIDOL 5 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,14	5.600,00
132	BR0292194	<b>HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml, ampola 1 ml</b> , solução eatérial, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	500	3,85	1.925,00

133	BR0292195-3	<b>HALOPERIDOL GOTAS</b> - fr. conta-gotas de 20 ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	3,36	168,00
134	BR0272831	<b>HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG</b> embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,13	2.600,00
135	BR0267674	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.</b> Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100.000	0,06	6.000,00
136	BR0267675	<b>HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG.</b> Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,10	500,00
137	BR0332426	<b>HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXÍDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO ORAL 35,6 MG + 37 MG/ML</b> frasco contendo copo dosador com no mínimo 120 ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	5,00	7.500,00
138	BR0267677	<b>IBUPROFENO 300 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,15	3.000,00
139	BR0267676	<b>IBUPROFENO 600 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,25	5.000,00
140	BR0332754	<b>IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML</b> - Suspensão Oral 30 mlcontendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	3,88	4.656,00
141	BR0268265-1	<b>IODETO DE POTÁSSIO 2%</b> - Suspensão Oral 100 ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100	3,40	340,00
142	BR0273328	<b>IVERMECTINA 6 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,57	2.850,00
143	BR0270130	<b>LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG</b> - comprimidos embalados com identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,65	1.950,00

144	BR0270127-2	<b>LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 100+25MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	1,54	3.080,00
145	BR0270126	<b>LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 200+50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	2,09	4.180,00
146	BR0305270	<b>LEVOFLOXACINO 500MG</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	1,29	2.580,00
147	BR0268129	<b>LEVOMEPPROMAZINA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,87	17.400,00
148	BR0268128	<b>LEVOMEPPROMAZINA 25MG</b> - comprimido embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	12.000	0,54	6.480,00
149	BR0268123	<b>LEVOTIROXINA SODICA 50MCG</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,28	280,00
150	BR0273466	<b>LORATADINA 10 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,09	540,00
151	BR0273467	<b>LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO 100 ML.</b> Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	4,06	6.090,00
152	BR0270788	<b>LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA, 50mg+12,5 mg</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPROMIDO	1.000	0,16	160,00
153	BR0268856	<b>LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100.000	0,08	8.000,00
154	BR0270786	<b>LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº	COMPRIMIDO	2.000	0,53	1.060,00



		do lote, mês e ano de fabricação e validade.				
155	BR0268130-2	<b>MALEATO DE LEVOMEPPROMAZINA 4%</b> - frasco com 20ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100	11,20	1.120,00
156	BR0298454-2	<b>MALEATO DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG+0,05MG/ML</b> - frasco com 120 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.000	4,84	9.680,00
157	BR0267692	<b>MEBENDAZOL 100 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,29	290,00
158	BR0267694	<b>MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML</b> . Frasco com 30 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	2,21	442,00
159	BR0267690	<b>METFORMINA 500MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,62	12.400,00
160	BR0267691	<b>METFORMINA 850MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100.000	0,22	22.000,00
161	BR0267689	<b>METILDOPA 250 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,33	3.300,00
162	BR0267688	<b>METILDOPA 500 MG</b> - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,66	6.600,00
163	BR0267312	<b>METOCLOPRAMIDA 10 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,06	360,00
164	BR0267310-2	<b>METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML - 2 ML</b> - ampola 2 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	600	0,81	486,00

165	BR0267311	<b>METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 0,4%. Frasco com 10 ml.</b> Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400	2,09	836,00
166	BR0271355	<b>METRONIDAZOL+ NISTATINA - GEL/CREME VAGINAL 100MG/G</b> , bisnaga 50g + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.000	8,84	17.680,00
167	BR0267717	<b>METRONIDAZOL 250 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,18	1.800,00
168	BR0268499	<b>METRONIDAZOL 400 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,42	4.200,00
169	BR0372335	<b>METRONIDAZOL- GEL/CREME VAGINAL 100MG/G</b> , bisnaga 50gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.000	8,84	17.680,00
170	BR0266863-1	<b>METRONIDAZOL SUSP. ORAL 4% frasco 100 ml + copo medida</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	5,89	5.890,00
171	BR0268286-3	<b>MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2%</b> - bisnaga 80g, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	400	3,06	1.224,00
172	BR0268162-1	<b>MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G</b> , bisnaga 80gr + aplicador, bisnaga contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	400	6,90	2.760,00
173	BR0273396	<b>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10mg.-</b> comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	4,53	9.060,00
174	BR0273400	<b>MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	0,23	460,00

175	BR0273167-1	<b>NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA</b> - bisnaga 10 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.000	3,22	6.440,00
176	BR0267728-1	<b>NIFEDIPINO 10MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,54	540,00
177	BR0267729	<b>NIFEDIPINO 20MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,32	320,00
178	BR0273710	<b>NIMESULIDA 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,07	1.400,00
179	BR0273711	<b>NIMESULIDA 50MG/ML, gotas, frasco com 15 ml</b> , administração via oral, uso adulto e pediátrico acima de 12 anos, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	1,65	825,00
180	BR0270007	<b>NIMODIPINO 30mg</b> . Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.000	1,00	2.000,00
181	BR0266788-1	<b>NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G</b> - bisnaga 60 g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BINAGA	1.500	5,75	8.625,00
182	BR0267378-2	<b>NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI</b> - frasco 50 ml + conta gotas. - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	500	5,80	2.900,00
183	BR0268273-1	<b>NITROFURANTOÍNA 100MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	10.080	0,51	5.140,80
184		<b>NITROFURAZONA POMADA 2%</b> - Pote 500g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	40	40,03	1.601,20
185	BR0267733	<b>NORESTISTERONA 0,35mg.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	17.500	0,21	3.675,00
186	BR0233632-1	<b>ÓLEO MINERAL 100 ML</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	3,60	180,00

187	BR0267712	<u>OMEPRAZOL 20MG</u> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	50.000	0,08	4.000,00
188	BR0267713	<u>OMEPRAZOL 40MG</u> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	10.000	0,19	1.900,00
189	BR0291770	<u>OXALATO DE ESCITALOPRAM 10mg.</u> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	8.000	0,09	720,00
190	BR0273256	<u>OXCARBAZEPINA 600mg.</u> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500	1,46	730,00
191	BR0274648-7	<u>ÓXIDO DE ZINCO 250 MG/G (Pasta d'água)</u> , antisséptico, secativo, cicatrizante, uso adulto e pediátrico, uso tópico, frasco com 100 g, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	20	6,20	124,00
192	BR0267778	<u>PARACETAMOL 500 MG</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,11	3.300,00
193	BR0267779	<u>PARACETAMOL 750 MG</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,16	4.800,00
194	BR0267777-2	<u>PARACETAMOL, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200MG/ML</u> . Frasco com 15 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.000	3,27	6.540,00
195	BR0273940	<u>PAROXETINA – CLORIDRATO DE 20MG</u> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,36	1.800,00
196	BR0327699-1	<u>PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG</u> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.500	0,42	630,00
197	BR0267773-1	<u>PERMETRINA LOÇÃO 1% FRASCO 60 ML</u> - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	400	1,98	792,00



198	BR0363597-1	<b>PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML</b> - contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	3,28	656,00
199	BR0274036-2	<b>PIROXICAM 20 MG</b> - cápsulas embaladas em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	6.000	0,29	1.740,00
200	BR0272092-2	<b>POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B, ELIXIR 100 ML</b> , contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.000	2,59	5.180,00
201	BR0368499-1	<b>POLIVITAMINÍNICO DO COMPLEXO B (B1/B2/B3/B6)</b> - embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,07	700,00
202	BR0268151-2	<b>PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML</b> - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	6,25	9.375,00
203	BR0268150-2	<b>PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML</b> - frasco contendo 100 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	5,26	5.260,00
204	BR0267743	<b>PREDNISONA 20 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,16	1.600,00
205	BR0267741	<b>PREDNISONA 5 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,09	900,00
206	BR0267768	<b>PROMETAZINA 25 MG</b> , comprimidos embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,16	4.000,00
207	BR0267769	<b>PROMETAZINA 25 MG INJ, AMPOLA C/ 2 ml</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.500	4,12	6.180,00
208	BR0267772	<b>PROPRANOLOL 40 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,08	1.600,00
209	BR0272839	<b>RISPERIDONA 1 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,16	3.200,00

210	BR0284106	<b>RISPERIDONA 1mg/ml</b> , solução oral, frasco com 30ml, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	13,50	16.200,00
211	BR0268149	<b>RISPERIDONA 2 MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,16	3.200,00
212	BR0284105	<b>RISPERIDONA 3MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000	0,21	3.150,00
213	BR0268390	<b>SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL</b> . - sais p/ reidratação oral envelope com 27,9 gramas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	ENVELOPE	5.000	1,20	6.000,00
214	BR0294887	<b>SALBUTAMOL AEROSOL 100 MCG/DOSE</b> - aerosol pressurizado. Frasco com 200 doses. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.000	9,99	9.990,00
215	BR0292331-1	<b>SALBUTAMOL SUSP.</b> 0,4 Mg/Ml xarope - Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	150	1,96	294,00
216	BR0272364	<b>SERTRALINA 25MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	1,06	5.300,00
217	BR0272365	<b>SERTRALINA 50MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,14	4.200,00
218	BR0412963	<b>SIMETICONA 40MG</b> , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,10	600,00
219	BR0412965-1	<b>SIMETICONA 75MG/ML</b> - Frasco com 10ml. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	2,26	2.712,00
220	BR0267747	<b>SINVASTATINA 20 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,10	3.000,00
221	BR0267745	<b>SINVASTATINA 40 MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,19	5.700,00

222	BR0268236-3	<b>SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML</b> <u>sistema fechado de infusão.</u> Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	2.500	4,10	10.250,00	
223	BR0268236-4	<b>SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML</b> <u>sistema fechado de infusão.</u> Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Embalagem primária contendo identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	3.000	5,35	16.050,00	
224	BR0276656	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,22	2.200,00	
225	BR0276657	<b>SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG.</b> - comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,42	4.200,00	
226	BR0272089-1	<b>SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - bisnaga 30 g,</b> embalagem em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	500	4,93	2.465,00	
227	BR0308884-2	<b>SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 4% + 0,8%</b> - suspensão oral, frasco com 100 ml + copo medida, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	4,27	6.405,00	
228	BR0308882	<b>SULFAMETOXAZOL 400 + TRIMETROPINA 80MG-</b> comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,18	1.800,00	

229	BR0292344	<b>SULFATO FERROSO 40MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,08	3.200,00
230	BR0292345	<b>SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL - 25 MG/ML</b> , frasco 30 ml + conta gotas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	1,80	2.700,00
231	BR0272581	<b>TIMOLOL MALEATO 0,5% COLÍRIO.</b> <b>Frasco 5 ml</b> solução oftálmica, em solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas 5 ml- contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	100	5,83	583,00
232	BR0309441	<b>TRAMADOL - CLORIDRATO DE 100MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.000	1,05	2.100,00
233	BR0268534-2	<b>TRAMADOL - CLORIDRATO DE 50MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	3.000	0,13	390,00
234	BR0433249	<b>UNIZINCO 17,60MG/ML</b> - SOLUÇÃO ORAL 100ML. - Suplemento mineral a base de zinco. Frasco contendo 100ml, dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	200	36,60	7.320,00
235		<b>UNIZINCO 20 MG</b> , - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	200	2,56	512,00
236		<b>VARFARINA SÓDICA 5MG</b> - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.008	0,20	201,60
237	BR0292399-1	<b>VITAMINA K 10MG AMPOLA1ml</b> , Solução estéril embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	AMPOLA	1.500	2,33	3.495,00
238		<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> - pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	PACOTE	60	5,35	321,00

239		<b>ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS</b> <u>200ML</u> - de origem vegetal composto por ácido linoleico, ácido caprilico, ácido cáprico, palmitato de vitamina a, palmitato de vitamina dalfa-tocoferol, acondicionado em embalagem de 200 ml. Registro no ministério da saúde.	FRASCO	100	7,00	700,00
240		<u>AGUA DEIONIZADA</u> , quimicamente pura, usada para autoclave, embalagem com 20l, embalagem contendo lote, data de fabricação e data de validade.	GALÃO	100	9,90	990,00
241		<u>ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES</u> <u>1000 ml</u> - uso hospitalar embalagem fosca com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LITRO	100	5,64	564,00
242		<u>AGULHA HIPODÉRMICA 13x4,5</u> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	150	5,85	877,50
243		<u>AGULHA HIPODÉRMICA 20x5,5</u> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	6,60	660,00
244		<u>AGULHA HIPODÉRMICA 25X7</u> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de	CAIXA	150	6,50	975,00

		identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.				
245		<b><u>AGULHA HIPODÉRMICA 25X8</u></b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100	6,50	650,00
246		<b><u>AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,2MM</u></b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	40	7,50	300,00
247		<b><u>AGULHA HIPODÉRMICA 50X 2,0MM</u></b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala	CAIXA	50	19,42	971,00
248		<b><u>AGULHA HIPODÉRMICA 60X 2,0MM</u></b> - cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe firme. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala	CAIXA	50	11,30	565,00

249	<b><u>ÁLCOOL ETÍLICO A 70º</u></b> - frasco com 1000 ml - embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	LITRO	800	5,60	4.480,00
250	<b><u>ÁLCOOL GEL 70º</u></b> - 1000 g Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, validade e registro em órgão competente.	LITRO	400	6,81	2.724,00
251	<b><u>ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G</u></b> - algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta de espessura uniforme, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa capacidade de absorção, inodoro, em forma de rolo, medindo no mínimo 20 cm de largura. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, gramatura 500g. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote validade e registro de isenção no ministério da saúde.	ROLO	60	9,19	551,40
252	<b><u>ALMOTOLIA, RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 250 ml</u></b> - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em órgão competente.	UNIDADE	40	5,94	237,60
253	<b><u>ALMOTOLIA, RECIPIENTE TRANSPARENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 500 ml</u></b> - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade para 500 ml, resistente a desinfecções. Embalagem contendo externamente dados de	UNIDADE	40	6,20	248,00

		identificação, procedência e registro em órgão competente.				
254		<b><u>ALMOTOLIA, TRANSPARENTE RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 250 ml</u></b> - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade	UNIDADE	30	3,25	97,50
255		<b><u>ALMOTOLIA, TRANSPARENTE RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA CAPAC. PARA 500 ml</u></b> - bico longo, sem mangueira interna, com protetor rígido, confeccionado em plástica ou similar cor marrom, flexível, contendo orifício central, graduado a cada 50 ml, com capacidade	UNIDADE	30	4,10	123,00
256		<b><u>ATADURA DE CREPE 10 cm X 4,5 M</u></b> - contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. Caixa contendo 12 unidades.	PACOTE	400	7,80	3.120,00
257		<b><u>ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5 M</u></b> - contendo 13 fios/cm2. Confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e	PACOTE	300	13,00	3.900,00

		procedência, data de fabricação e registro em órgão competente, caixa contendo 12 unidades.				
258		<b><u>ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5 M</u></b> - contendo 13 fios/cm, confeccionada em tecido de algodão cru ou componente sintéticos da melhor qualidade, com bordas delimitadas, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, isenta de defeitos, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) em embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e registro em órgão competente. caixa contendo 12 unidades.	PACOTE	300	9,00	2.700,00
259		<b><u>AVENTAL DESCARTAVEL CIRURGICO</u></b> - material não tecido tamanho grande, tipo manga longa, com punho.	UNIDADE	1000	1,75	1.750,00
260		<b><u>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS</u></b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 13 litros.	UNIDADE	200	5,03	1.006,00
261		<b><u>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS</u></b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato quadrado com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	200	7,47	1.494,00
262		<b><u>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 7 LITROS</u></b> - coletor para material perfuro cortante em material resistente a perfurações, impermeável com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em formato	UNIDADE	200	3,95	790,00

		quadrado com capacidade para 13 litros.				
263		<b>CLOREXIDINA 2% DE DIGLICONATO</b> , solução uso externo, antisséptico tópico, uso adulto e pediátrico, frasco com 1000 ml.	LITRO	200	13,89	2.778,00
264		<b>COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 50 ML</b> - Coletor plástico para coleta de exames com tampa rosqueada, com espátula, com capacidade para 50 ml.	UNIDADE	600	0,50	300,00
265		<b>COMPRESSA DE GAZE CIRÚGICA HIDRÓFILA 7,5X7,5 CM ESTÉRIL</b> - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, medindo aberta 15 cm x 30, 11 fios, 8 camadas, 5 dobras, pacote com 500 unidades de gaze.	UNIDADE	4.000	0,49	1.960,00
266		<b>COMPRESSA DE GAZE CIRÚGICA HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL</b> - com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos, pacote com 500 unidades, 11 fios, medindo aberta 15 cm x 30 cm, 8 camadas, 5 dobras, medindo fechada 7,5 x 7,5 cm.	PACOTE	200	16,87	3.374,00
267		<b>DESINFETANTE HOSPITALAR</b> , desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos,solução a base de misturas de quaternário de amônio, bactericida, embalagem de 5000 ml, embalagem contendo número de lote, data de fabricação e validade.	GALÃO C/5 LITROS	100	29,85	2.985,00
268		<b>EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP</b> - estéril, atóxico, piroxênio, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	200	0,99	198,00

269	<p><b>EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL</b> - c/ pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana auto vedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. Estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.</p>	UNIDADE	2.000	0,88	1.760,00
270	<p><b>ESCOVA GINECOLOGICA</b> embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. ESTERIO – com dados de identificação e procedência.</p>	UNIDADE	50	0,70	35,00
271	<p><b>ESPARADRAPO ANTI ALERGICO 10X4, 5 mm</b> -, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60ºc, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	ROLO	250	5,19	1.297,50
272	<p><b>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL COMUM 10CM X 4,5M</b> - com dorso de tecido 100% algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperatura entre 0 e 60ºc, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, na dimensão de 10cm x 4,5m.. Embalagem individual</p>	ROLO	300	8,46	2.538,00

		contendo externamente dados de identificação e procedência, prazo de validade e registro em órgão competente.				
273		<b><u>ESPÁTULA DE AYRES MADEIRA</u></b> - pacote com 100 unidades - embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	PACOTE C/100	50	11,53	576,50
274		<b><u>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE</u></b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.000	2,53	5.060,00
275		<b><u>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO</u></b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.000	2,51	5.020,00
276		<b><u>ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO</u></b> - embalado individual, estéril em papel grau cirúrgico com bordas arredondadas que não cause desconforto à paciente, constando externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	2.000	2,31	4.620,00
277		<b><u>FACE SHILDE</u></b> - ajustável para proteção individual extremamente segura,resistente e confiável com dupla proteção, evita o contato com gotículas, salivas, e fluídos	UNIDADE	100	9,98	998,00

		nasais que possam atingir o rosto, nariz, boca e os olhos.				
278		<p><b>FITA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS - CAIXA COM 50 TIRAS</b>-Fita para determinação de glicose com reagente, para indicação de glicemia no sangue capilar/venoso. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Compatível com aparelho especificado, o qual deverá ser oferecido quando solicitado. Tubos com 50 fitas individuais, para uso manual. A empresa ganhadora das fitas deverá fornecer os aparelhos.</p>	CAIXA	350	35,00	12.250,00
279		<p><b>FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19 mm X 30M</b> - fita adesiva de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial que lhe confira bom desempenho em alta temperatura, entre 0 e 180°C com forte adesão, alto tack e resistência. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente. Rolo com 19 mm x 30m.</p>	UNIDADE	120	5,71	685,20
280		<p><b>FIXADOR CITOLOGICO SPRAY</b> - frasco com no mínimo 120 ml. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	FRASCO	120	5,54	664,80
281		<p><b>GAZE 91 X 91</b> - Não estéril, com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e</p>	ROLO	200	20,35	4.070,00

		procedência e registro em órgão competente.				
282		<b>GEL PARA ULTRASOM</b> - atóxico solúvel em água, pH neutro, para uso em ultrassonografia, ecocardiográfico. Galão de 1 litro	LITRO	50	6,41	320,50
283		<b>HIDROGEL</b> – Gel hidratante para feridas. Indicado para manutenção da umidade e desbridamento autolítico de feridas secas ou com tecido necrótico, promovendo ambiente favorável à cicatrização. Composição: gel à base de água, isento de álcool, látex e subst	BISNAGA	100	21,69	2.169,00
284		<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 24</b> em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	34,74	694,80
285		<b>LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA</b> - Caixa com 50 peças. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	CAIXA	70	8,00	560,00
286		<b>LANCETA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</b> - Lanceta descartável com dispositivo de segurança, estéril segurança atendendo a Norma NR32 aprovada pela Portaria MTE 485 de 11/11/2005. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.	CAIXA	120	13,78	1.653,60
287		<b>LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, 70CM X 50 M</b> - Lençol hospitalar 70cm x 50 m de papel descartável, cor branca, textura firme, resistente. Embalagem contendo externamente dados de	ROLO	200	13,85	2.770,00

		identificação e procedência, lote e registro em órgão competente.				
288		<p><b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho P</u></b></p> <p>não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidesta, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.</p>	CAIXA	400	22,09	8.836,00
289		<p><b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO - Tamanho PP</u></b></p> <p>não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidesta, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; comprimento mínimo de 25cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.</p>	CAIXA	200	19,93	3.986,00
290		<p><b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, Tamanho G</u></b> -</p> <p>não estéril confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidesta, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.</p>	CAIXA	300	22,92	6.876,00

291	<b><u>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M-</u></b> não estéril confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidesta, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração; comprimento mínimo de 25 cm, lubrificado com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva. Contendo externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e registro em órgão competente. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	400	22,80	9.120,00
292	<b><u>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELASTICO GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80G./M2.</u></b> - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalérgico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo de ajuste nasal, com quatro tiras laterais de comprimento adequado para fixação cor branco caixa com 50 unidades.	CAIXA	500	8,87	4.435,00
293	<b><u>MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO N 95 PARA TUBERCULOSE</u></b> -Máscara Descartável tipo 95 – para proteção contra vírus da tuberculose e H1N1, tripla camada. Embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, lote, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	200	7,00	1.400,00
294	<b><u>MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTA</u></b> - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500 ml.	UNIDADE	30	14,90	447,00
295	<b><u>MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL</u></b> - conjunto para nebulização composta por máscara facial, traqueia com 1,50m com parede interna lisa, reservatório com capacidade para 500 ml.	UNIDADE	30	12,65	379,50
296	<b><u>MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE</u></b> – GLICOSIMETRO ON CALL PLUS	UNIDADE	100	70,87	7.087,00

297	<b>P.V.P.I. DEGERMANTE 10%, FRASCO DE 1000 ml</b> - solução aquosa fr 576 composta de tenso ativo, emoliente, agente tamponastes a 10% de poli vinil-pirrol dona-iodo, contendo 1% de iodo ativo, indicado para limpeza e assepsia da pele do paciente no pré-operatório, mãos e braços da equipe cirúrgica, acondicionado em embalagem plástica âmbar, especificando data de validade lote e procedência.	LITRO	30	45,77	1.373,10
298	<b>PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 90 CM X 90 cm</b> - Papel crepado grau cirúrgico, indicado para embalagem de materiais a serem esterilizados por vapor saturado (autoclave), óxido de etileno ou formaldeído. Deve ser atóxico, inodoro, resistente à tração e à um	UNIDADE	1000	1,00	1.000,00
299	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 CM X 100 CM (PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO)</b> - Componentes: C/ Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termosselante , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Tamanho: Cerca De 19 CM, Apresentação: Rolo , Tipo Uso: Uso Único	UNIDADE	100	1,77	177,00
300	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 CM X 120 CM (PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO)</b> - Componentes: C/ Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termosselante , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Tamanho: Cerca De 19 CM, Apresentação: Rolo , Tipo Uso: Uso Único	UNIDADE	100	3,56	356,00
301	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M</b> – constituído de papel grau cirúrgico 60gr/m <sup>2</sup> branqueado e filme termoplástico laminado PET+CPP 52µm. Contém indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização por vapor e/ou ETO.	ROLO	50	80,00	4.000,00
302	<b>PHMB (Polihexanida 0,1%)</b> - Solução aquosa antisséptica de amplo espectro, indicada para limpeza, irrigação e descontaminação de feridas agudas e crônicas, queimaduras, úlceras	UNIDADE	80	34,44	2.755,20

		por pressão, úlceras venosas e diabéticas, e feridas cirúrgicas. Composição: P				
303		<b>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml, COM AGULHA PARA INSULINA 13 x 4,5</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação para 100ui, visível, flange com formato adequado: embolo com pistão lubrificado, com agulha, 13 x 4,5 estéreis. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico com abertura e pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	8.000	0,25	2.000,00
304		<b>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml, COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	6.000	0,29	1.740,00
305		<b>SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml COM AGULHA 25X8</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com	UNIDADE	5.000	0,64	3.200,00

	filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.				
306	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	5.000	0,16	800,00
307	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml COM AGULHA 25X7</b> - de encaixe não rosqueado. Confeccionada em plástico transparente, atóxico, epirogênico, cilíndrico com escala de graduação visível, com anel de retenção, flange com formato adequado: êmbolo com pistão lubrificado, agulha deve estar inserida na embalagem da seringa. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	6.000	0,16	960,00

308		<b><u>TERMÔMETRO DIGITAL</u></b> - Termômetro, Tipo Digital, Faixa Medição Temperatura 0 A +50 C, Aplicação Hospitalar, Material Plástico, Comprimento 120 Mm, Características Adicionais Parte Detectora Temperatura Em Inox, Largura 17,5 Mm	UNIDADE	50	18,26	913,00
309		<b><u>TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA</u></b> - Pacote c/ 100 unidades embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente.	PACOTE	50	9,50	475,00
310		<b><u>TUBO DE ENSAIO 12X75MM</u></b> Tubo de ensaio fabricado em poliestireno cristal transparente, com fundo redondo e dimensões de 12 x 75 mm (diâmetro x comprimento). COTAR Preço por pacote com 500 unidades.	PACOTE	1000	0,45	450,00
						<b>1.011.219,30</b>

## 10. DA CONTRATAÇÃO

6.4. Nesse contexto, tem-se demonstrado de forma técnica a necessidade da aquisição a ser realizada visando atender ao interesse público.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto adquirido.

## 8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia na realização do objeto em tela, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

## 9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

9.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias consecutivos**, contados da data de entrega da ordem de fornecimento, de acordo com as solicitações do setor responsável.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, localizado na Praça Antonio Rabelo, 002 – centro – Iguaçú – PE.

## 10. DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. RECEBIMENTO DO OBJETO / PAGAMENTO**

### **11.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1.1. O objeto será recebido por um servidor responsável / fiscal do contrato.

### **11.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO / PAGAMENTO**

11.2.1. O faturamento deverá ser ajustado entre as partes.

11.2.2. O pagamento será realizado de maneira integral à vista.

11.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento do objeto e o período da execução.

11.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal / Fatura conforme legislação vigente.

11.2.5. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal / Fatura, o prazo para pagamento será contado à partir de sua representação devidamente regularizada.

### **11.3. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.3.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios solicitados, conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

11.3.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

11.3.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.3.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## **12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, consoante disposto no inciso XLI do Art. 6º c/c Art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **12.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **12.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.2.1.1. PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**12.2.1.2. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.2.1.3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**12.2.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**12.2.1.5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**12.2.1.6. SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**12.2.1.7. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**12.2.1.8. SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**12.2.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **12.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

12.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

12.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

### **12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

### **12.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **12.6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.6.1. A proposta de preços deverá conter:

12.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante.

12.6.1.2. Modalidade Inexigibilidade) e número do processo de licitação.

12.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado.

12.6.1.4. Valor global.

12.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2031.0000.0000/3.3.90.30.00

## **15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO**

15.1. A unidade responsável pelo acompanhamento é a Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. O responsável pela fiscalização está informado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Ugíaracy, 15 de janeiro de 2026

Joaudeni Cavalcante Barbosa da Silva  
Secretaria de Saúde

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A empresa ..... (Nome da Empresa), estabelecida à ..... (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ..... , declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º DA CF**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

A empresa ..... (Nome da Empresa), estabelecida à ..... (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... , DECLARA, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de menor aprendiz ( ).

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador(a) do CPF nº ..... e da Carteira de Identidade nº....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incorso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº: .../2026-CPL/FMS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2026  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY E  
....., PARA  
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.235/0001-26, com sede na Praça Antônio Rabelo, nº 002, Centro CEP 56.840-000, Iguaracy/PE, neste ato representado pela Gestora, a Senhora, JOAUDENI CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, Nutricionista, Secretária de Saúde, residente a Praça Antônio Rabelo, CPF nº ..... , Carteira de Identidade nº ..... SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ...., CNPJ nº ..... , neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ..... - ..... - ..... - ...., CPF nº ..... , Carteira de Identidade nº ..... . doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 029/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contado da assinatura, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021. **Vigência: \*\*/\*\*/2026 a \*\*/\*\*/2026.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

3.1. O valor global do presente contrato a base do preço proposto é de R\$ ... (...).

3.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento, bem como garantia, quando for o caso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line à empresa contratada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios solicitados, conforme tabela em anexo, mediante emissão da nota fiscal devidamente certificada.

4.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

4.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas com a aquisição decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0011.2038.0000

33 90 30 Material Consumo

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES**

### **7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

7.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência / ANEXO II deste contrato.

7.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento

7.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados.

7.1.5. Atender, no prazo máximo de **30 dias consecutivos**, para entrega e convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

7.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

7.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

### **7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

7.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

7.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

7.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

## **CLÁUSULA OITAVO – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

## **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d) Multa:
  - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
  - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
  - (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
    - I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
    - II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
    - III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
    - IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
    - V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
    - VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
    - VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
    - VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
    - IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
    - X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
    - XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
    - XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
    - XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
    - XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
    - XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
    - XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.3. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

10.3.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.6. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que

se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- a. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.
- b. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.
- c. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.
- d. Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1 – Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de AFOGADOS DA INGAZEIRA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Iguaracy, ..... de ..... de 2026.

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....